PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Varginha, 28 de novembro de 2023.

Ofício nº 115/2023
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Serviço : Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente Projeto de Lei tem por escopo promover a doação de área à empresa Advanced Engenharia e Tecnologia LTDA através respectivo Projeto de Lei.

Convém ressaltar que a área a ser doada é de suma importância para o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar a realização de novos investimentos com incentivo à implementação de área industrial de nova empresa a ser instalada no local, a Advanced Engenharia e Tecnologia LTDA, em conformidade com o protocolo de intenções firmado.

Assim, faz-se imperioso proceder com a doação da área especifica à nova empresa, que deverá cumprir com as obrigações constantes no presente Projeto de Lei e no Protocolo de Intenções.

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto, adotando-se quanto ao seu trâmite, o **regime de urgência previsto no art. 57 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

Leonardo Vinhas Ciacci
Prefeito Municipal, em Exercício

EXMO SR.
APOLIANO DE JESUS RIOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº ...

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A :

Art. 1º Fica **AUTORIZADA** a doação das áreas abaixo descritas à empresa **ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.157/0001-95, com sede nesta cidade, Avenida Murilo Paiva, nº 329, Parque Marinela - Varginha/MG, CEP 37.030-000; área de terreno de aproximadamente **1.649,72 m² (mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua Natalina Domingueti Zanateli, - Bairro Industrial Miguel de Lucca - Varginha/MG**, inscrição municipal nº 21-033-0030 mais 50% da área 21.033.0020, lotes 6 e 3, unificados;

Parágrafo único. A área ora doada será destinada à construção e instalação, no Município de Varginha, da nova sede comercial da empresa donatária.

Art. 2º Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa deverá cumprir integralmente com o pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº 10.368/2023**, em especial o cumprimento das seguintes obrigações:

I - investir no Município de Varginha o valor global mínimo de **R$ 650.000,000 (seiscentos e cinquenta mil reais)**para a implantação da sua unidade no Município;

II - apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual, contados a partir do início de suas atividades, as quais se darão após a conclusão das obras de sua unidade, da seguinte forma:

a) R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no primeiro ano de atividade;

b) R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no segundo ano de atividade;

c) R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no terceiro ano de atividade;

d) R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no quarto ano de atividade;

e) R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no quinto ano de atividade;

f) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no sexto ano de atividade;

g) R$ 4.000.000,00 quatro milhões de reais), no sétimo ano de atividade;

h) R$ 4.000.000,00 quatro milhões de reais), no oitavo ano de atividade;

i) R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no nono ano de atividade;

j) R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no décimo ano de atividade.

III - gerar, a partir do início de suas atividades, uma empregabilidade mínima de:

a) 07 (sete) empregos diretos e **03 (três)** empregos indiretos, no primeiro ano de atividade;

b) 08 (oito) empregos diretos e **06 (seis)** empregos indiretos, no segundo ano de atividade;

c) 08 (oito) empregos diretos e **06 (seis)** empregos indiretos, no terceiro ano de atividade;

d) 09 (nove) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no quarto ano de atividade;

e) 09 (nove) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no quinto ano de atividade;

f) 09 (nove) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no sexto ano de atividade;

g) 10 (dez) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no sétimo ano de atividade;

h) 10 (dez) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no oitavo ano de atividade;

i) 11 (onze) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no nono ano de atividade;

j) 11 (onze) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no décimo ano de atividade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo nº 10.368/2023**, o qual, inclusive, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias e instalações neles existentes sem direito a indenização ou retenção.

Art. 3º O imóvel doado, além dos casos previstos no artigo anterior e daqueles previstos no Protocolo de Intenções, também reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes sem qualquer direito a indenização ou a retenção se, antes de transcorridos 10 (dez) anos do início efetivo das atividades econômicas principais da empresa donatária, esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§ 1° A empresa deverá iniciar as obras de construção em até 90 (noventa) dias decorridos da lavratura da escritura pública de doação e terminá-las em 36 (trinta e seis) meses e, imediatamente após a conclusão das obras, iniciar suas atividades no local.

§ 2° Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, serem prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° Transcorridos (dez) anos do efetivo início das atividades econômicas da empresa donatária na área doada, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, na presente Lei e na Lei Municipal n° 3.504/2001, a empresa donatária poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, a qual será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo em decisão fundamentada, observadas as disposições legais, cessando, assim, os ônus sobre o bem doado.

Parágrafo único. As custas para lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão, bem como as despesas inerentes aos atos citados no artigo 7° da presente Lei, correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6° Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha em razão da reversão da área doada por eventual descumprimento das obrigações pactuadas, serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa em cadastro de inadimplentes.

Art. 7° Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público, as áreas descritas no artigo 1°, incisos I e II.

Art. 8° A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva escritura pública de doação.

Art. 9° A doação, objeto desta Lei, é dispensada de licitação, com fulcro no artigo 17, § 4° da Lei n° 8.666/1993.

Art. 10 Para efetivação da doação a que se refere a presente Lei, a empresa beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos, atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao Município, o que será devidamente analisado, e atestado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de novembro de 2023.

LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

CARLA CORRÊA BERALDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO

JULIANO CORNÉLIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA

CRISTIANO LIMA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Varginha
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Requerimento
Processo E - 10368 / 2023
Exmo. Sr.

CONAM
30/06/2023

Processo	**: E - 10368 / 2023**
Data/Hora	: 30/06/2023 - 08:09:09
Assunto	: **SOLICITA DOACAO DE AREA**
Departamento	: PI - PROTOCOLO INTERNO,
Endereço Ação	:
Requerente	: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Endereço	: Avenida Murilo Paiva, 329 - Park Mariela - 37030-000 - Varginha - Mg
Telefone	: Celular:
E-mail	: GERENCIA@CENTROCONTABILASS.COM.BR
C.N.P.J / C.P.F	: 16.784.157/0001-95 Inscr. / R.G:
Operador	: RONAN FERNANDES TAVARES

Vem mui respeitosamente, requerer a V.Exa. que se digne:

Nestes termos
p. deferimento
Varginha, 30 de Junho de 2023.

RONAN FERNANDES TAVARES
Responsável atual pelo Processo

O Requerente

Prefeitura Municipal de Varginha
Rua Presidente Antônio Carlos, 356 Centro Varginha MG 37002-000

FLS.: 05
PROC.: 1363/23
DATA: 14/06/23
ASS.:

0

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente					
1.1 Informações gerais					
Razão social	ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA				
Nome Fantasia	ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA				
CNPJ	16.784.157/0001-95				
Inscrição Estadual	00202141100-28				
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Varginha?	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**No caso de parcial, qual o percentual?**	
	X				
Ramo de Atividades	**Indústria**	**Comércio**	**Serviços**	**Setor de Atividades**	**Fabricação de máquinas especiais**
	X				

1.2- Dados

1.2.1- Breve histórico da empresa

Empresa de engenharia focada em desenvolvimento de soluções como dispositivos de montagem, inspeção, controle de torque, estanqueidade, manipulação, soldagem entre outros. Células robotizadas para diversas aplicações, desenvolvimento de linhas produtivas, soluções para diversos tipos de inspeções visuais com inteligência artificial, integrado a máquinas e equipamentos.

1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Mateus Teixeira Alvarenga	Diretor técnico comercial	31-99362-7768	35-3606-1127	mateus@matraengenharia.com.br
Ramon Dionísio Cardoso	Diretor administrativo	35-98899-6043	35-3606-1127	rcardoso@matraengenharia.com.br

1.3.1- Responsáveis pelo projeto

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Mateus Teixeira Alvarenga	Diretor técnico comercial	31-99362-7768	35-3606-1127	mateus@matraengenharia.com.br
Ramon Dionísio Cardoso	Diretor administrativo	35-98899-6043	35-3606-1127	rcardoso@matraengenharia.com.br

2- Projeto (assinale)			
Nova Unidade	**(x)**	**Expansão**	**()**

2.1- Breve descrição do projeto

Atualmente estamos precisando de uma área de 1.000 a no máximo 1.500 metros quadrados, pois os contratos que estamos concorrendo na região vai demandar um grande espaço físico de fabricação, usinagem e montagem dos equipamentos a serem fabricados.

2.2- Benefício público solicitado

Área

Tamanho (m²)	Doação	Cessão real de uso	Período (p/ cessão)
1.000 a 1.500 m² nos atende	Sim	-	-

FLS.: 04 doc 03
PROC.: 10368/13
DATA: 07/04/14
ASS.:

Incentivo Fiscal

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

Informações do Projeto

Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)			
Período	Anual	**Percentual**	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)*			
Período	Anual	**Percentual**	
Outro benefício (especificar benefício)			

* Somente durante a obra para implantação de novos projetos

3- Dados Financeiros

3.1- Investimentos previstos

Ano de realização	Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$)	Capital de giro e outros investimentos (em R$)	Investimento total
2023	Em torno de 100.000,00	50.000,00	150.000,00
2024	Em torno de 350.000,00	150.000,00	500.000,00

3.2- Sobre a origem dos investimentos. Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:

	Valor
Capital de Giro	200.000,00
Investimento	500.000,00
Outros	

3.3 - Faturamento

3.3.1- Faturamento Anterior

Ano	Faturamento do grupo (R$)	Faturamento realizado em Varginha (R$)*
2020 (MATRA)	1.268.801,30	1.112.172,00
2021 (MATRA + ADVANCED)	2.304.983,90	1.431.059,95
2022 (MATRA + ADVANCED)	2.635.312,61	1.568.421,00

* Caso seja novo projeto em Varginha, informar valor ZERO.

3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R$)

2023	2024	2025	2026	2027
2.500.000,00 a 3.000.000,00	3.000.000,00 a 4.000.000,00	3.000.000,00 a 4.000.000,00	3.500.000,00 a 4.500.000,00	3.500.000,00 a 4.500.000,00
2028	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
4.000.000,00 a 5.000.000,00	4.000.000,00 a 5.000.000,00	4.000.000,00 a 5.000.000,00	4.500.000,00 a 5.500.000,00	4.500.000,00 a 6.000.000,00

4 - Empregos

4.1- Empregos Diretos

Número de empregos atuais conforme GFIP:	**04**
Número de empregos atuais GFIP + PJ:	**07**

PROC.: 1465/23
DATA: 30/06/23
ASS.:

4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*				
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
07	09	10	11	11
2028	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
14	14	14	14	15

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

Informações do Projeto

4.2- Empregos Indiretos				
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**				
2023	**2024**	**2025**		
0	01	01		
4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
5 a 10	10 a 20	5 a 10	5 a 12	5 a 12
2028	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
5 a 12	5 a 12	5 a 12	5 a 12	5 a 12

* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos

** Empregos temporários: durante a fase de implantação

5- Cronograma	
Início de implantação	Janeiro / Março 2024
Início de Operação	Janeiro / Março 2026

6- Observações

Vale ressaltar que a cidade de Varginha tendo em sua cidade uma empresa como a nossa, gerando empregos para pessoas mais qualificadas tecnicamente se beneficia de várias maneiras como:

1. Estímulo à economia local: Salários mais altos geralmente significam maior poder de compra dos funcionários, o que impulsiona o consumo local. Isso pode beneficiar outros setores da economia da cidade, como varejo, serviços e lazer.
2. Atração de talentos: Uma empresa que oferece salários mais altos e exige maior qualificação tende a atrair profissionais talentosos e qualificados de outras regiões. Isso pode ajudar a melhorar o nível de competência e conhecimento técnico disponível na cidade, o que pode levar ao desenvolvimento de um ecossistema profissional mais robusto.
3. Retenção de talentos: A presença de uma empresa que oferece salários mais altos e oportunidades para profissionais qualificados ajuda a reter talentos locais. Em vez de buscar emprego em outras cidades ou regiões, os profissionais podem encontrar oportunidades de crescimento e desenvolvimento em sua própria comunidade.
4. Aumento do padrão de vida: Salários mais altos podem levar a um aumento no padrão de vida dos funcionários e de suas famílias. Isso pode resultar em melhorias na qualidade de vida, como acesso a melhores serviços de saúde, educação e infraestrutura.
5. Desenvolvimento de conhecimento local: A presença de profissionais qualificados em uma área específica pode promover a disseminação de conhecimento e expertise na comunidade local. Isso pode resultar em um aumento do nível de qualificação geral da mão de obra disponível na cidade, beneficiando outras empresas e setores.

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA:16784157000195

Assinado de forma digital por ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA:16784157000195
Dados: 2023.06.28 15:21:30 -03'00'

Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

PROC.: 10351/23
DATA: 3/10/23
ASS.:

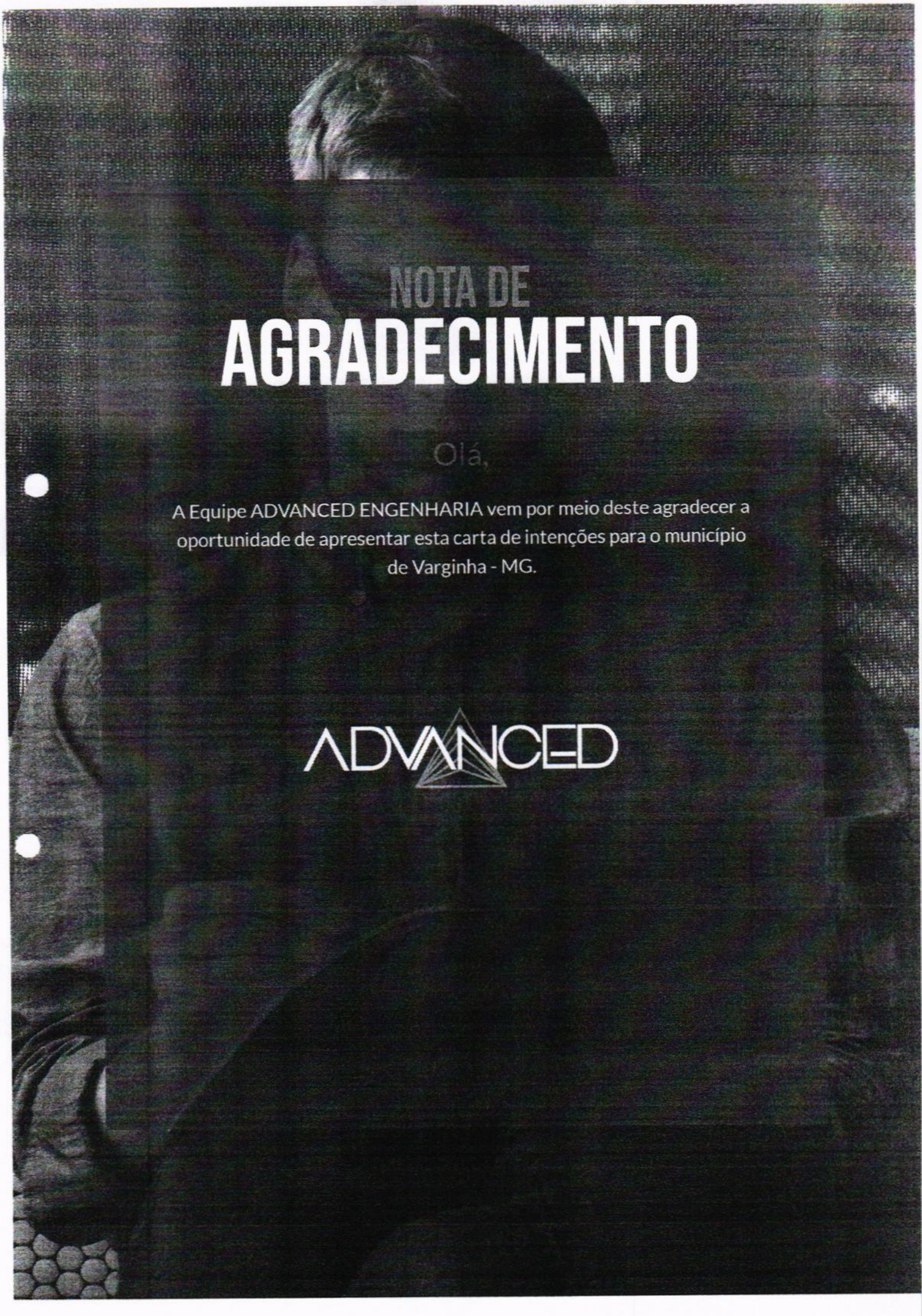
CARTA DE INTENÇÕES

BECAUSE ENGINEERING MATTERS



ADVANCED

CENTRAL
AVENIDA MURILO PAIVA, 329
PARQUE MARIELA - VARGINHA / MG
MATEUS@MATRAENGENHARIA.COM.BR
(35) 3606-1127
WWW.MATRAENGENHARIA.COM.BR



NOTA DE AGRADECIMENTO

Olá,

A Equipe ADVANCED ENGENHARIA vem por meio deste agradecer a oportunidade de apresentar esta carta de intenções para o município de Varginha - MG.

ADVANCED

CARTA DE INTENÇÕES Nº 05052021340_REV05

REF.: Carta de intenção elaborada para solicitar junto a prefeitura municipal de Varginha - MG uma área para construção de uma sede própria da Advanced Engenharia e Tecnologia.

PREPARADO POR:

Eng. Mateus Teixeira Alvarenga

ESPECIALMENTE PREPARADO PARA:

Vedi Lúcio Melo
Leonardo Ciacci
Juliano Cornélio

DATA DE CRIAÇÃO

21/06/2023

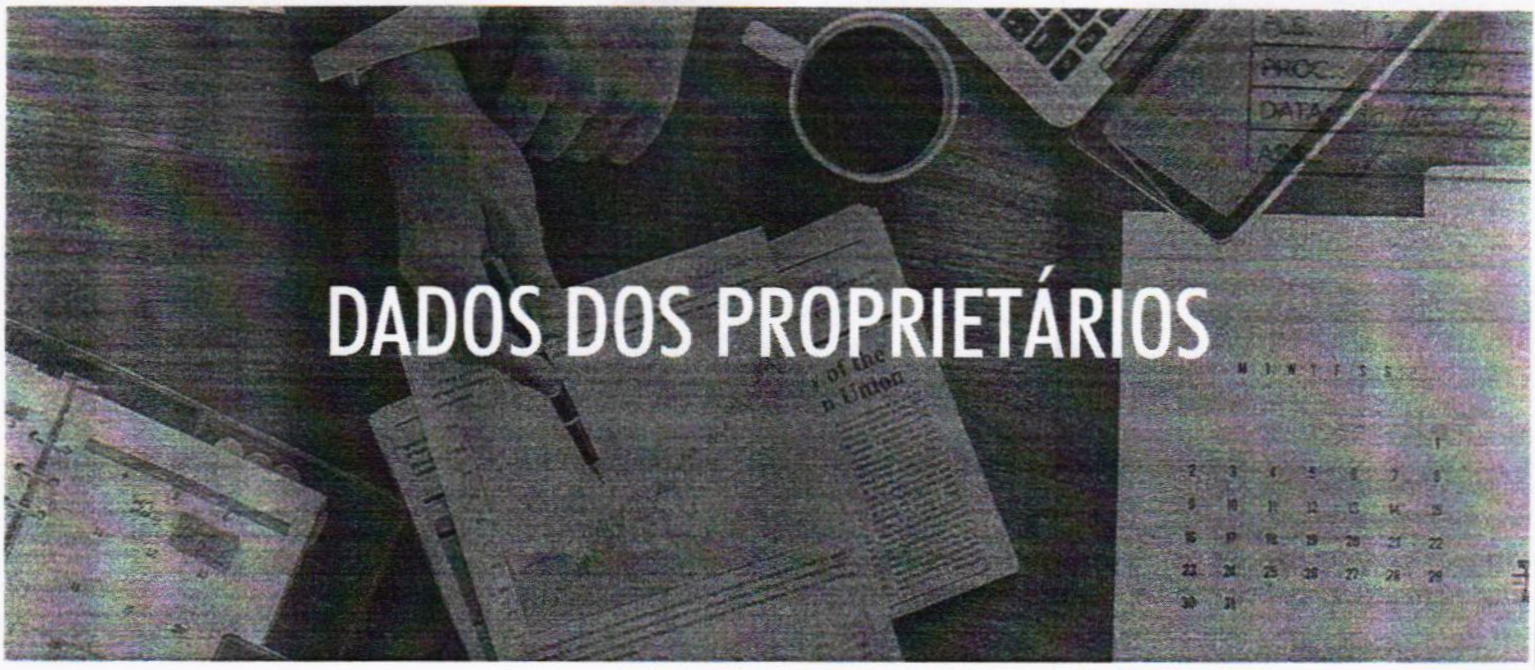
VALIDADE

-

FLS:
PROC.:
DATA:
ASS:

CONTEÚDO

DADOS DOS PROPRIETÁRIOS	5
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	6
TIPO DE EMPREENDIMENTO	7
ÁREA SOLICITADA	8
FATURAMENTO E INVESTIMENTO	9
PRINCIPAIS CLIENTES	10



DADOS DOS PROPRIETÁRIOS

DADOS:

Nome: Mateus Teixeira Alvarenga

CPF: 093.580.066-25

Naturalidade: Varginha - MG

Nome: Ramon Henrique Dionisio Cardoso

CPF: 073.346.836-50

Naturalidade: Varginha - MG



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 16.784.157/0001-95

Inscrição Estadual: 00202141100-28

Endereço: AVENIDA MURILO PAIVA, N°329, PARQUE MARIELA

Município: VARGINHA-MG

Estado: MINAS GERAIS

Pessoa de Contato: MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA / RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO

Telefone Fixo: (35) 3606-1127

Telefone Celular: (35) 98899-6043 / (31) 99362-7768

e-mail:mateus@matranegenharia.com.br / rcardoso@matraengenharia.com.br

Dados bancários: ag:3180 cc: 131.361-1 número do banco: 756

Nota a ser emitida: Produto

Responsável técnico: Mateus Teixeira Alvarenga



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A Advanced Engenharia e Tecnologia é uma empresa de engenharia e produção de máquinas, focada em desenvolvimento de soluções industriais inovadoras com uma equipe de projetos multidisciplinares, atuando desde a fase conceitual até a fase de detalhamento e construção dos equipamentos com o que há de mais novo em tecnologia no mercado, empregando em sua máquinas dispositivos de última geração como sistemas de visão com inteligência artificial por exemplo.

Atualmente o nosso carro chefe na empresa é a fabricação de dispositivos especiais, dispositivos estes desenvolvidos para atender demandas de produção de diferentes ramos da indústria, com intuito de trazer alta produção, exclusão de erros de fabricação e também, segurança para os operadores dos dispositivos, empregando o que há de mais novo no mercado da tecnologia. Além disso, fabricamos sobre demanda equipamentos como: dispositivos de montagem, inspeção, controle de torque, estanqueidade, manipulação, soldagem, células robotizadas para diversas aplicações, desenvolvimento de linhas produtivas, soluções para diversos tipos de inspeções visuais com inteligência artificial, integrado a máquinas e equipamentos, entre outros.

Nossa equipe possui grande experiência em soluções para automação de processos industriais em diversas áreas, desde o setorautomobilístico aos setores alimentícios, farmacéuticos, eletrônicos, linha branca entre outros. Nossa equipe multidisciplinar é capaz de proporcionar um estudo de viabilidade para o seu processo, seja ele novo ou existente, trazendo mais produtividade, segurança e eficiência no seu processo produtivo. Temos em nossa estrutura os setores de engenharia mecânica, automação/robótica, elétrica, usinagem, caldeiraria/serralheria.

Áreas de atuação:

- PROJETOS DE ENGENHARIA - A nossa equipe conta com um time de engenheiros e projetistas com grande experiência em diversas áreas da engenharia de aplicações, desenvolvendo soluções tecnológicas e eficientes.

- DESENVOLVIMENTO DE MÁQUINAS ESPECIAIS - Máquinas de montagem em geral, soldagem, inspeção visual, corte, resfriamento, estanqueidade, teste de torque, elevação de cargas, paletização, células robóticas.

- INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS - Realizamos instalações de equipamentos, automação de processos produtivos, comunicação de máquinas com banco de dados, startup de máquinas e dispostivos, entre outras atividades.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

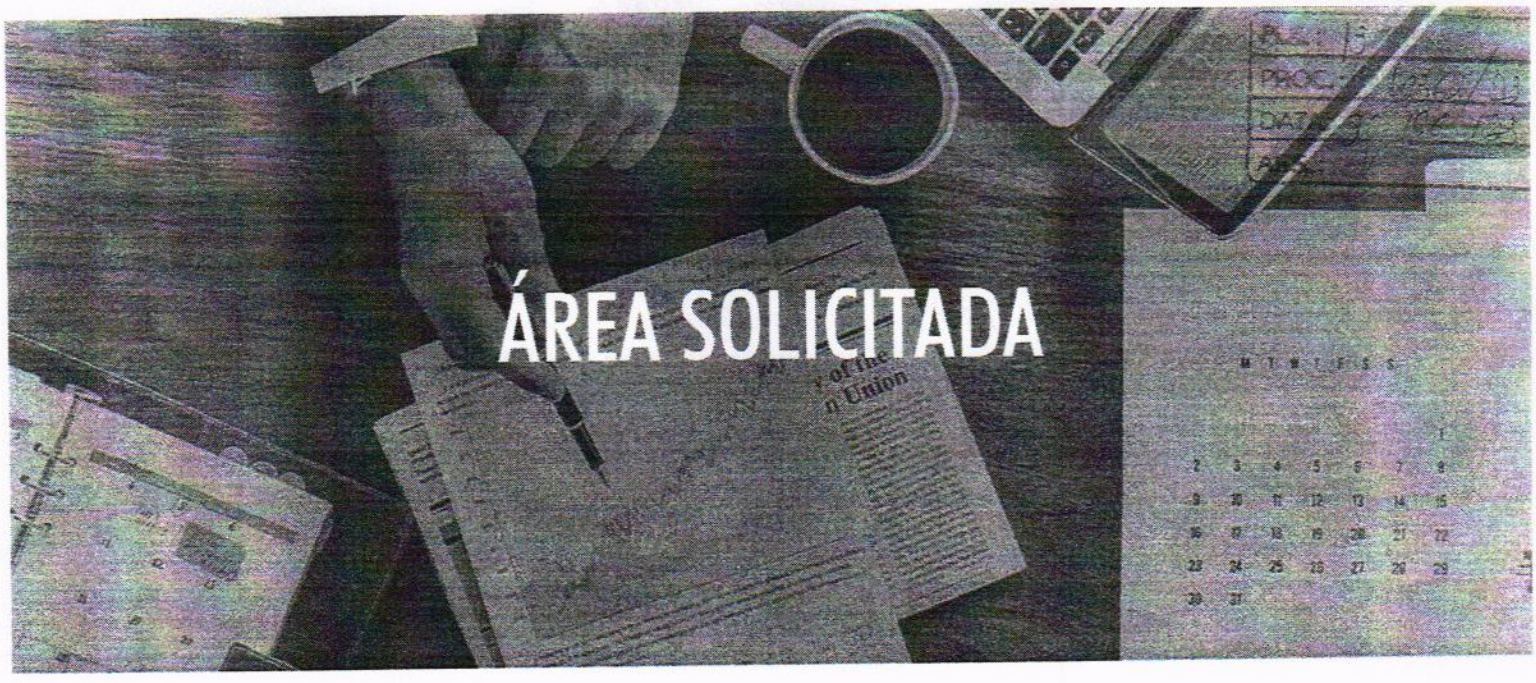
- USINAGEM - Serviços de usinagem envolvendo fresadora CNC, torno, furação, retifica, corte a fio, entre outros.

- MONTAGEM DE PAINÉIS - Desenvolvemos diagramas unifilares e multifilares de painéis, montagem de painéis elétricos, montagem em máquinas e equipamentos, operação assistida.

- CONSTRUÇÃO MECÂNICA / CALDEIRARIA - Serviço de fabricação mecânica, montagem e ajustagem de diversos tipos de máquinas, dispositivos e estruturas em geral.

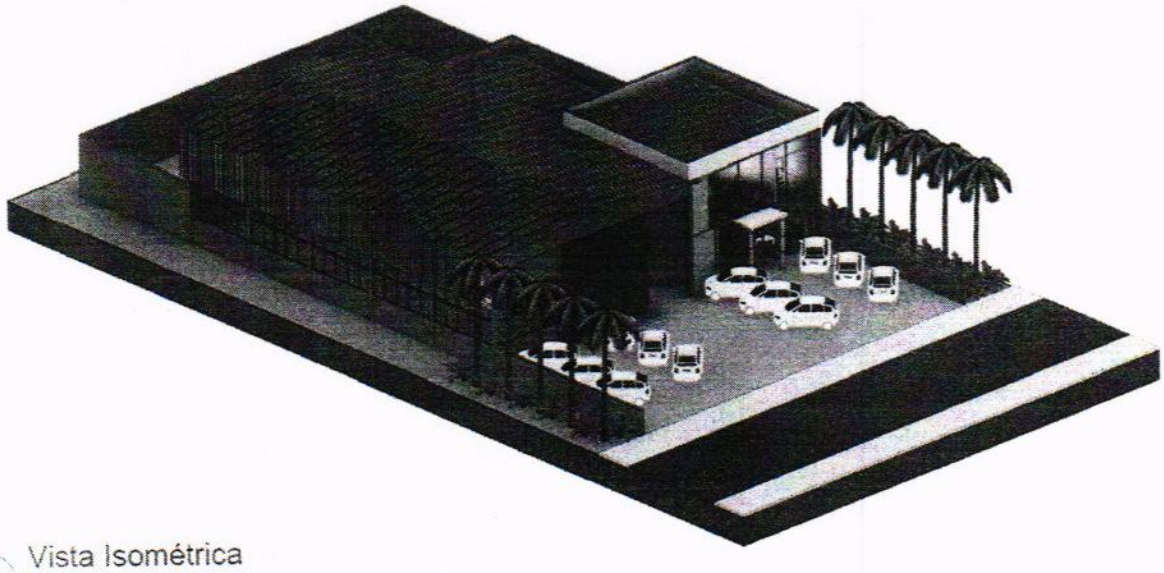
- MONTAGEM DE DISPOSITIVOS - Desde a fase do projeto, fabricação, construção, ajustes e start-up do equipamento.

- ADEQUAÇÃO DE NR-12/10 - Nossa equipe é especializada em adequação a NR-12 de equipamentos novos e existentes.



ÁREA SOLICITADA

Atualmente estamos precisando de uma área de 1.000 a 1.500 metros quadrados, pois os contratos que estamos concorrendo na região vai demandar um grande espaço físico de fabricação, usinagem e montagem dos equipamentos a serem feitos.



6 Vista Isométrica



FATURAMENTO-INVESTIMENTO DE IMPLANTAÇÃO

O faturamento da Advanced Engenharia e Tecnologia e da Matra Engenharia, em 2022 foi de R$ 2.635.312,61 conforme apresentado na ficha técnica, em 2023 o faturamento neste momento (21-06-2023) da Advanced engenharia foi de R$ 1.064.884,50, porem temos pedidos de máquinas a faturar ainda este ano no valor de R$ 1.796.965,35 o que vai gerar no momento um total de R$ 2.861.849,85. No ano de 2023 nós estamos operando somente com o CNPJ da Advanced Engenharia deixando o CNPJ da Matra neste momento inoperante, por isso, enviamos os documentos relacionados a faturamento das 2 empresas nos anos solicitados, porem, a partir deste ano só haverá faturamento no CNPJ da Advanced Engenharia.

Estamos pleiteando na fase 01 do projeto a ser construído, investir o montante em torno de R$ 400.000,00 a 500.000,00 reais para construção da sede, e a nossa expectativa para os próximos 3 anos é gerar mais 4 empregos diretos e mais uns 10 indiretos (fornecedores e parceiros) aumentando ainda mais nossa produção e consequentemente o faturamento.

Atualmente a Advanced Engenharia possui 04 funcionários CLT e mais 03 funcionários no regime de PJ, sendo essas vagas ocupadas por pessoas mais qualificadas com as seguintes funções (Desenhista projetista, técnico em automação, Engenheiro eletricista, Engenheiro mecânico, Caldeireiro, Operador de CNC) **com uma média salarial de 5.900,00 reais**, ou seja, vagas de emprego com salários mais altos. Como terceirizamos algumas etapas dos nossos processos, podemos dizer que geramos em torno de mais uns 5 a 10 empregos indiretos.

Geramos no ano de 2021 com arrecadação somente de ICMS para Varginha um montante aproximado de 64.398,00 reais, em 2022 um montante de 68.421,00 reais com a venda de produtos e serviços, sendo o produto que é o nosso carro chefe responsável pela maior parte deste recolhimento.

Nosso modelo de negócio é único em Varginha, que atende um leque de necessidades tecnológicas para as indústrias que nenhuma outra empresa na região atende, tanto é que, esses grandes contratos do qual concorremos, nossos concorrentes geralmente são da região de São Paulo / Belo Horizonte / Paraná entre outros. Diante disto, nós acreditamos que com o incentivo do município poderemos investir cada vez mais neste empreendimento podendo demonstrar cada vez mais aos nossos clientes que, além do



FATURAMENTO-INVESTIMENTO DE IMPLANTAÇÃO

Know-how e expertise, temos estrutura para encarar os desafios cada vez maiores das indústrias na nossa região.

Vale ressaltar que a cidade de Varginha tendo em sua cidade uma empresa como a nossa, gerando empregos para pessoas mais qualificadas tecnicamente se beneficia de várias maneiras como:

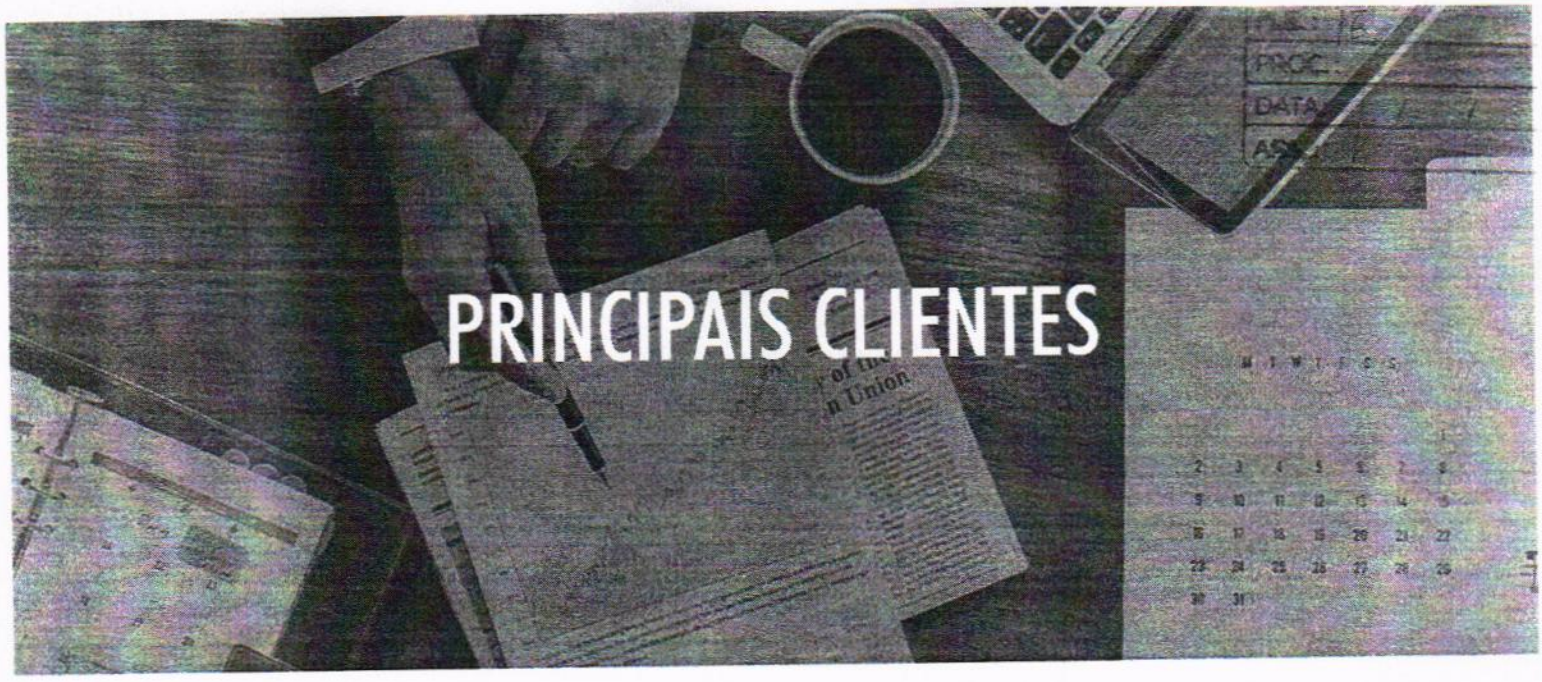
1. Estímulo à economia local: Salários mais altos geralmente significam maior poder de compra dos funcionários, o que impulsiona o consumo local. Isso pode beneficiar outros setores da economia da cidade, como varejo, serviços e lazer.

2. Atração de talentos: Uma empresa que oferece salários mais altos e exige maior qualificação tende a atrair profissionais talentosos e qualificados de outras regiões. Isso pode ajudar a melhorar o nível de competência e conhecimento técnico disponível na cidade, o que pode levar ao desenvolvimento de um ecossistema profissional mais robusto.

3. Retenção de talentos: A presença de uma empresa que oferece salários mais altos e oportunidades para profissionais qualificados ajuda a reter talentos locais. Em vez de buscar emprego em outras cidades ou regiões, os profissionais podem encontrar oportunidades de crescimento e desenvolvimento em sua própria comunidade.

4. Aumento do padrão de vida: Salários mais altos podem levar a um aumento no padrão de vida dos funcionários e de suas famílias. Isso pode resultar em melhorias na qualidade de vida, como acesso a melhores serviços de saúde, educação e infraestrutura.

5. Desenvolvimento de conhecimento local: A presença de profissionais qualificados em uma área específica pode promover a disseminação de conhecimento e expertise na comunidade local. Isso pode resultar em um aumento do nível de qualificação geral da mão de obra disponível na cidade, beneficiando outras empresas e setores.



PRINCIPAIS CLIENTES

ambev · Camil · alicorp · Elkem · Plascar

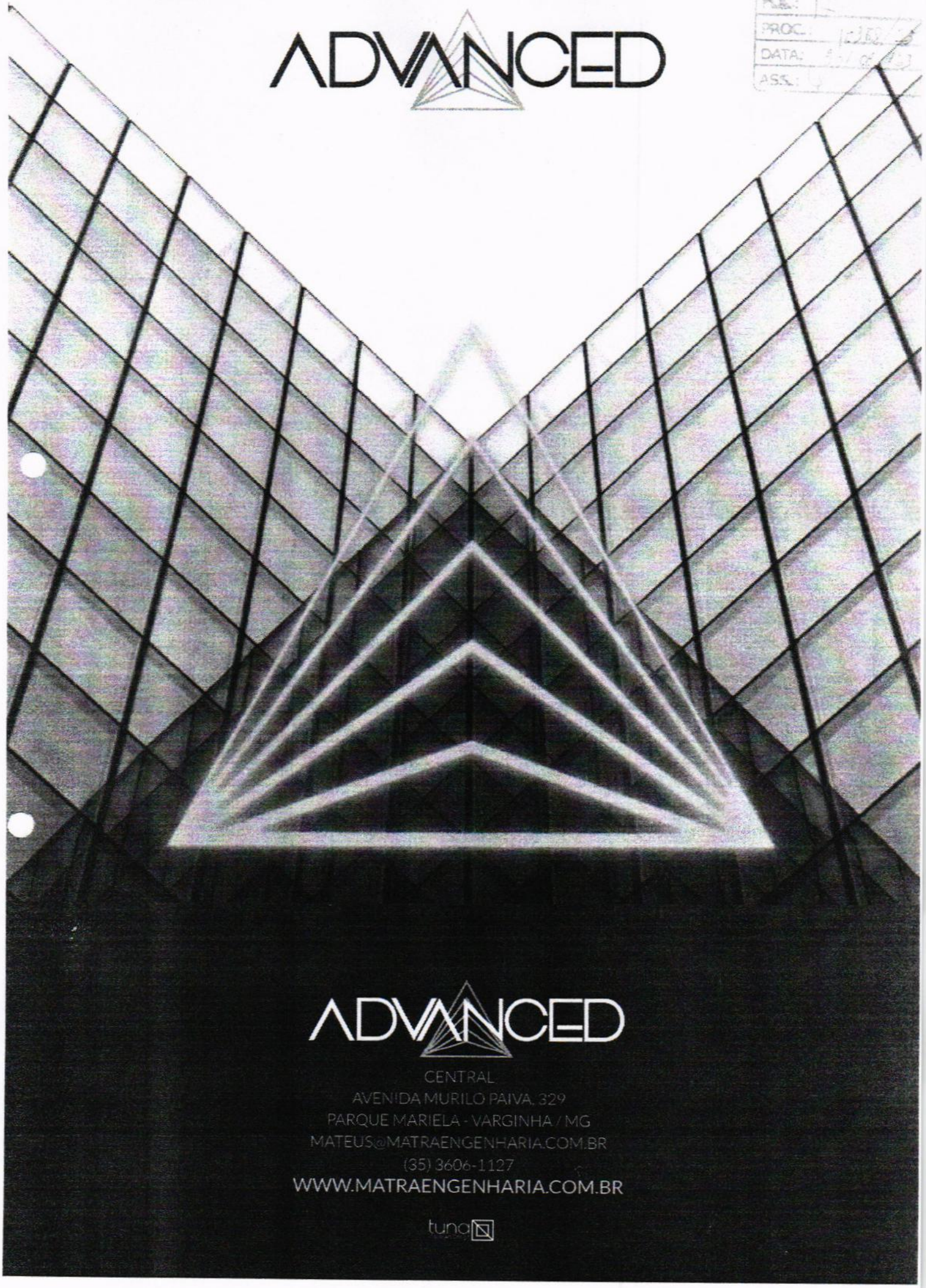
ADM · PENHA · CooperStandard · Santa Amália · WEG

Techniplas · MARELLI · Signify · PHILIPS · HYUNDAI

PROLUMINAS · HUTCHINSON · intelbras · Bauducco

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

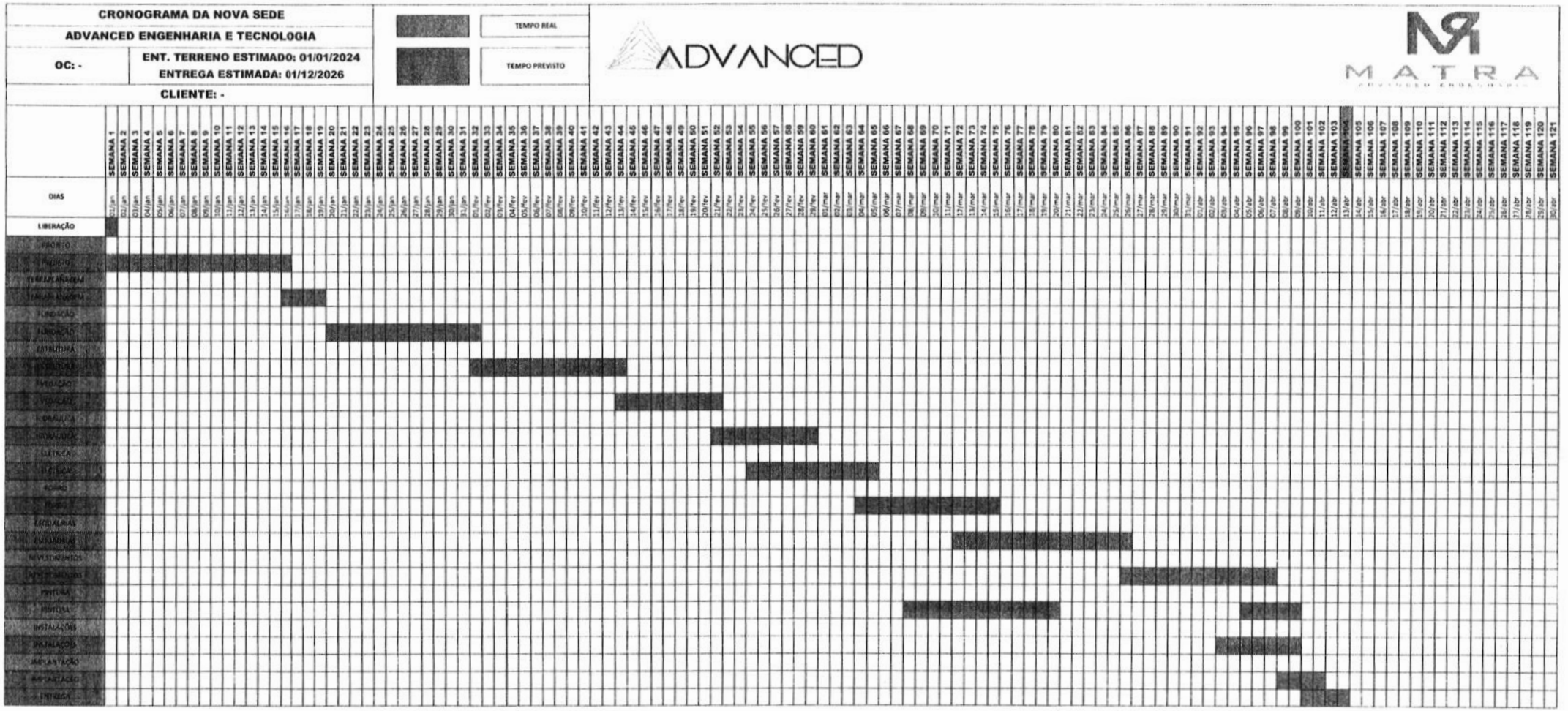
ADVANCED



ADVANCED

CENTRAL
AVENIDA MURILO PAIVA, 329
PARQUE MARIELA - VARGINHA / MG
MATEUS@MATRAENGENHARIA.COM.BR
(35) 3606-1127
WWW.MATRAENGENHARIA.COM.BR

tuna


CRONOGRAMA DA NOVA SEDE
ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA
OC: -
ENT. TERRENO ESTIMADO: 01/01/2024
ENTREGA ESTIMADA: 01/12/2026
CLIENTE: -
TEMPO REAL
TEMPO PREVISTO
ADVANCED
MATRA
DIAS
LIBERAÇÃO
PROJETO
TERRAPLANAGEM
FUNDAÇÃO
ESTRUTURA
PAVIMENTAÇÃO
HIDRÁULICA
ELÉTRICA
ACABAMENTOS
ESQUADRIAS
REVESTIMENTOS
PINTURA
INSTALAÇÕES
IMPLANTAÇÃO
ENTREGA

Empresa: **ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
C.N.P.J.: 16.784.157/0001-95
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

PROC: 165/23
DATA: 30/06/23
ASS:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	943.022,03D	584.226,71D
ATIVO CIRCULANTE	758.022,03D	323.141,16D
DISPONIVEL	160.638,40D	87.060,69D
CAIXA	7.629,44D	4.445,60D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	145.881,39D	82.615,09D
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	7.127,57D	0,00
CLIENTES	191.610,34D	236.080,47D
CLIENTES A RECEBER	191.610,34D	236.080,47D
OUTROS CREDITOS	144.687,74D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	36.191,96D	0,00
ANTECIPACAO LUCROS	108.495,78D	0,00
ESTOQUE	261.085,55D	0,00
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	261.085,55D	0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	185.000,00D	261.085,55D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	85.000,00D	261.085,55D
OUTROS CREDITOS	85.000,00D	261.085,55D
TITULOS A RECEBER	0,00	0,00
IMOBILIZADO	100.000,00D	0,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	100.000,00D	0,00
PASSIVO	943.022,03C	584.226,71C
PASSIVO CIRCULANTE	879.328,13C	547.105,22C
FORNECEDORES	167.829,30C	184.036,49C
FORNECEDORES	167.829,30C	184.036,49C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	39.475,30C	72.726,87C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	39.475,30C	72.726,87C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	25.888,51C	6.840,92C
OBRIGACOES COM O PESSOAL	5.188,00C	2.829,00C
OBRIGACOES SOCIAIS	4.301,81C	811,95C
PROVISOES	16.398,70C	3.199,97C
OUTRAS OBRIGACOES	646.135,02C	283.500,94C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	646.135,02C	283.500,94C
PATRIMONIO LIQUIDO	63.693,90C	37.121,49C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	300.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	240.000,00D	270.000,00D
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.693,90C	7.121,49C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.693,90C	7.121,49C

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA:09358006625
Assinado de forma digital por MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA:09358006625
Dados: 2023.06.22 09:29:55 -03'00'

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA
ENGENHEIRO
CPF: 093.580.066-25

WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Assinado de forma digital por WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Dados: 2023.06.21 17:56:54 -03'00'

WISLON THIAGO FLAUSINO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG106451/O-2
CPF: 079.982.146-27

Empresa: **MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 33.270.199/0001-27
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

FLS: 103
DATA: 30 / 11 / 23
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	198.031,92D	248.586,80D
ATIVO CIRCULANTE	71.082,04D	41.200,79D
DIPONIVEL	42.351,87D	16.089,91D
NUMERARIOS EM CAIXA	255,35D	13.401,33D
BANCOS	42.096,52D	2.688,58D
CREDITOS	28.730,17D	25.110,88D
IMPOSTOS A RECUPERAR	28.730,17D	25.110,88D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	126.949,88D	207.386,01D
REALIZAVAL A LONGO PRAZO	0,00	97.715,17D
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS AOS SOCIOS (LP)	0,00	97.715,17D
INVESTIMENTOS	30.000,00D	0,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	30.000,00D	0,00
ATIVO IMOBILIZADO	96.949,88D	109.670,84D
IMOBILIZADO	113.605,00D	113.605,00D
(-) AMORTIZACAO DO IMOBILIZADO	16.655,12C	3.934,16C
PASSIVO	198.031,92C	248.586,80C
PASSIVO CIRCULANTE	152.108,67C	152.787,84C
FORNECEDORES	4.689,28C	68.133,84C
FORNECEDORES A PAGAR	4.689,28C	68.133,84C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	131.767,23C	82.531,79C
EMPRESTIMOS A PAGAR	131.767,23C	82.531,79C
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS A RECOLHER	14.219,17C	823,62C
IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	14.219,17C	823,62C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	1.432,99C	1.298,59C
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	1.432,99C	1.298,59C
PATRIMONIO LIQUIDO	45.923,25C	95.798,96C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00C	80.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	34.076,75D	15.798,96C
LUCROS ACUMULADOS	21.871,05C	78.535,44C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	55.947,80D	62.736,48D

RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO:07334683650
Assinado de forma digital por RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO:07334683650
Dados: 2023.06.22 09:30:11 -03'00'

RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO
EMPRESARIO
CPF: 073.346.836-50

WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Assinado de forma digital por WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Dados: 2023.06.21 17:58:00 -03'00'

WISLON THIAGO FLAUSINO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG106451/O-2
CPF: 079.982.146-27

Empresa: **ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
C.N.P.J.: 16.784.157/0001-95
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

PRO... 1030
DATA: 30/...
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	**943.022,03D**	**584.226,71D**
ATIVO CIRCULANTE	**758.022,03D**	**323.141,16D**
DISPONIVEL	**160.638,40D**	**87.060,69D**
CAIXA	**7.629,44D**	**4.445,60D**
CAIXA GERAL	7.629,44D	4.445,60D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**145.881,39D**	**82.615,09D**
BANCO SICOOB	145.881,39D	82.615,09D
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**7.127,57D**	**0,00**
SICOOB RDC	7.127,57D	0,00
CLIENTES	**191.610,34D**	**236.080,47D**
CLIENTES A RECEBER	**191.610,34D**	**236.080,47D**
COOPER-STANDARD AUTOMOTIVE BRASIL SEALING LTDA	0,00	43.932,89D
EXEC GESTAO DE SERVICOS EIRELI	0,00	350,00D
PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLASTIC	191.610,34D	191.797,58D
OUTROS CREDITOS	**144.687,74D**	**0,00**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**36.191,96D**	**0,00**
IPI A RECUPERAR	19.004,28D	0,00
ICMS A RECUPERAR	17.187,68D	0,00
ANTECIPACAO LUCROS	**108.495,78D**	**0,00**
ANTECIPACAO LUCROS	108.495,78D	0,00
ESTOQUE	**261.085,55D**	**0,00**
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	**261.085,55D**	**0,00**
MATERIA PRIMA	261.085,55D	0,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**185.000,00D**	**261.085,55D**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**85.000,00D**	**261.085,55D**
OUTROS CREDITOS	**85.000,00D**	**261.085,55D**
MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA	85.000,00D	0,00
TITULOS A RECEBER	**0,00**	**0,00**
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	0,00	261.085,55D
IMOBILIZADO	**100.000,00D**	**0,00**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**100.000,00D**	**0,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00D	0,00
PASSIVO	**943.022,03C**	**584.226,71C**
PASSIVO CIRCULANTE	**879.328,13C**	**547.105,22C**
FORNECEDORES	**167.829,30C**	**184.036,49C**
FORNECEDORES	**167.829,30C**	**184.036,49C**
APS COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS	0,00	299,90C
ATIKA INFORMATICA EIRELI	0,00	149,90C
AUTOMATIZE SOLUCOES LTDA	0,00	276,00C
COMERCIAL EUMAR EIRELI EPP	0,00	451,00C
CONDUSCAMP CONDUTORES CAMPINAS LTDA	1.346,00C	0,00
CONEXAO FERRO E ACO LTDA	2.687,00C	961,00C
D.S.M DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MERCADORIAS EM GE	0,00	180,47C
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVIC	159,90C	0,00
EBAZAR.COM.BR. LTDA	0,00	849,00C
ELETRO VITORIA LTDA	425,15C	0,00
FALCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.511,09C	0,00
FERRAGISTA LTDA	1.564,84C	212,83C
FIOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	179,97C	179,97C
FORSETI USINAGEM E AUTOMACAO LTDA	817,45C	0,00
FPSILVA SHOP COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	0,00	1.435,10C
GHT EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	0,00	187,60C
GIMATIC AUTOMACAO LTDA	0,00	13.457,00C
GRUPO GONCALVES DIAS S/A.	24.931,99C	42.778,08C
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	27.639,24C	4.379,54C
GUSTAVO ARAUJO FIGUEIREDO 70212502662	107,40C	0,00
INNOVA IMPORTADORA DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRES	0,00	14.269,19C
J. SEDA NETO TRANSPORTES - ME	1.091,00C	1.577,55C
JOYC ALVES COMERCIAL LTDA	0,00	129,98C
KEYENCE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTI	0,00	22.527,79C
LUKMA COMERCIO DE ELETRO ELETR. IMP. E EXP. LTDA	0,00	4.442,25C
LUSATO ENGENHARIA LTDA	0,00	3.700,00C
MAGALHAES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	256,00C	0,00
MATRIPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.847,43C	3.347,18C

PROC.
DATA:
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
MEGA PAINEIS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	415,00C
MERCADO DO LED ILUMINACAO LTDA	0,00	219,74C
METAL MINAS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	45.986,97C	9.767,74C
METAL NYLON LTDA	0,00	3.540,82C
METALURGICA CGR LTDA	0,00	235,00C
MG TOOLS FERRAMENTAS EIRELLI	447,20C	0,00
MONTANA COLORS DO BRASIL LTDA	319,50C	0,00
MSC TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	702,16C	0,00
NEW HORIZON COMERCIAL LTDA	313,66C	0,00
OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	634,91C
OBR ESTRUTURAS EM ALUMINIO LTDA	12.168,75C	0,00
OKUBO MERCANTIL-PRODUTOS PARA FIX., ELEV. E COBERTUR	249,99C	0,00
OMRON ELETRONICA DO BRASIL LTDA	0,00	34.765,52C
PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	510,40C	372,08C
POLYBRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.130,00C	4.395,92C
R. D. QUEIROZ LTDA	258,70C	0,00
RN TINTAS E FERR. LTDA - MATRIZ	590,00C	370,38C
RODIMAG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.591,47C	550,56C
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	595,07C	460,94C
SDS MANUTENCAO ELETRONICA LTDA	0,00	201,73C
SMC AUTOMACAO DO BRASIL LTDA	37.300,68C	0,00
TAGLIARI COMERCIAL EIRELI	0,00	145,00C
TIAGO JOSE DA SILVA CPF06162593606	950,00C	0,00
TRADE SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI	0,00	9.776,80C
UNIMED VARGINHA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	150,29C	0,00
VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO	0,00	2.393,02C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	**39.475,30C**	**72.726,87C**
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	**39.475,30C**	**72.726,87C**
IRPJ A RECOLHER	18.239,78C	0,00
CSLL A RECOLHER	13.089,48C	0,00
IRRF A RECOLHER	23,84C	36,00C
PIS A RECOLHER	1.446,42C	0,00
COFINS A RECOLHER	6.675,78C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	52.778,79C
ICMS RECOMP. DE ALIQUOTA	0,00	19.912,08C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	**25.888,51C**	**6.840,92C**
OBRIGACOES COM O PESSOAL	**5.188,00C**	**2.829,00C**
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.131,00C	1.871,00C
PRO LABORE A PAGAR	1.057,00C	958,00C
OBRIGACOES SOCIAIS	**4.301,81C**	**811,95C**
INSS A RECOLHER	3.368,68C	449,46C
FGTS A RECOLHER	933,13C	362,49C
PROVISOES	**16.398,70C**	**3.199,97C**
PROVISOES PARA FERIAS	11.732,06C	2.962,94C
INSS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS	3.728,13C	0,00
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS	938,51C	237,03C
OUTRAS OBRIGACOES	**646.135,02C**	**283.500,94C**
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	**646.135,02C**	**283.500,94C**
COOPER-STANDARD AUTOMOTIVE BRASIL SEALING LTDA	0,00	283.500,94C
PLASCAR IND COMP PLASTICOS LTDA	260.935,02C	0,00
CAMIL ALIMENTOS SA	385.200,00C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**63.693,90C**	**37.121,49C**
CAPITAL SOCIAL	**60.000,00C**	**30.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**300.000,00C**	**300.000,00C**
MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA	135.000,00C	150.000,00C
RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO	135.000,00C	150.000,00C
MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA	30.000,00C	0,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	**240.000,00D**	**270.000,00D**
CAPITAL A INTEGRALIZAR	240.000,00D	270.000,00D
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.693,90C**	**7.121,49C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**3.693,90C**	**7.121,49C**

Empresa: **ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** Folha: 0003

C.N.P.J.: 16.784.157/0001-95

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
LUCROS ACUMULADOS	3.693,90C	7.121,49C

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA:09358006625
Assinado de forma digital por MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA:09358006625
Dados: 2023.06.22 09:30:27 -03'00'

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA
ENGENHEIRO
CPF: 093.580.066-25

WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Assinado de forma digital por WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Dados: 2023.06.21 17:57:16 -03'00'

WISLON THIAGO FLAUSINO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG106451/O-2
CPF: 079.982.146-27

Empresa: MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 33.270.199/0001-27
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	**198.031,92D**	**248.586,80D**
ATIVO CIRCULANTE	**71.082,04D**	**41.200,79D**
DIPONIVEL	**42.351,87D**	**16.089,91D**
NUMERARIOS EM CAIXA	**255,35D**	**13.401,33D**
CAIXA GERAL	255,35D	13.401,33D
BANCOS	**42.096,52D**	**2.688,58D**
BANCO SICOOB 29606-6	42.096,52D	2.688,58D
CREDITOS	**28.730,17D**	**25.110,88D**
IMPOSTOS A RECUPERAR	**28.730,17D**	**25.110,88D**
ICMS A RECUPERAR	10.703,46D	9.325,75D
IPI A RECUPERAR	18.026,71D	15.785,13D
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**126.949,88D**	**207.386,01D**
REALIZAVAL A LONGO PRAZO	**0,00**	**97.715,17D**
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS AOS SOCIOS (LP)	**0,00**	**97.715,17D**
RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO	0,00	59.987,95D
MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA	0,00	37.727,22D
INVESTIMENTOS	**30.000,00D**	**0,00**
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	**30.000,00D**	**0,00**
ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	30.000,00D	0,00
ATIVO IMOBILIZADO	**96.949,88D**	**109.670,84D**
IMOBILIZADO	**113.605,00D**	**113.605,00D**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	13.605,00D	13.605,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00D	100.000,00D
(-) AMORTIZACAO DO IMOBILIZADO	**16.655,12C**	**3.934,16C**
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	4.988,50C	2.267,50C
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.666,62C	1.666,66C
PASSIVO	**198.031,92C**	**248.586,80C**
PASSIVO CIRCULANTE	**152.108,67C**	**152.787,84C**
FORNECEDORES	**4.689,28C**	**68.133,84C**
FORNECEDORES A PAGAR	**4.689,28C**	**68.133,84C**
AGUADO CIA LT	0,00	335,35C
ALFABOT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,00	335,00C
ALTITAB MULTIVAREJO EIRELI EPP	0,00	190,66C
AMIL TECH AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	0,00	2.390,00C
APP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM DESENVOLVIMENTO DE PR	0,00	399,80C
AQUA NOVA COM. ESP. DE ELET.. E MANUTENCAO EIRELI-ME	0,00	60,00C
CIDADE E CAMPO HOME CENTER COMERCIO LTDA	0,00	278,99C
DIGEL ELETRICA LTDA	0,00	1.200,00C
ELETRO VITORIA LTDA	2.356,35C	2.004,60C
ENG. LEGHO SUL MINAS IND COM E PREST DE SERV LTDA	0,00	949,80C
ENGEMIX SOLUCOES E SISTEMAS INDUSTRIAIS EIRELI	0,00	1.120,00C
FERRAGISTA LTDA	0,00	89,50C
GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA	0,00	335,00C
GOMES TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	0,00	63,40C
IMPACTO CNC COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	98,25C
ISOFASES ACESSORIOS ELETRICOS LTDA	0,00	197,40C
JAIME BITTENCOURT 09670412609	0,00	15.051,50C
LIDER FERRAMENTAS LTDA	0,00	65,00C
LUIZ ALBERTO DUTRA CARDOSO 04313842667	0,00	8.409,00C
LUSATO ENGENHARIA LTDA	0,00	3.660,00C
METAL MINAS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1.140,00C	2.599,40C
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	0,00	267,80C
NOBREGA NOBREGA COM DE MAT ELET LTDA	0,00	46,88C
OMRON ELETRONICA DO BRASIL LTDA	0,00	4.215,22C
ORION FERRAMENTAS LTDA	0,00	211,03C
PAULINERIS TRANSP E ENCOMENDAS LTDA	0,00	385,34C
PREVENT MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	0,00	185,00C
R.D QUEIROZ CIA LTDA	0,00	1.849,45C
REAL TINTAS LTDA.-EPP	0,00	179,77C
RICARDO RIBEIRO DA SILVA	0,00	63,72C
RN TINTAS E FERR. LTDA - MATRIZ	0,00	275,86C
SERVER SIDE INFORMATICA LTDA	0,00	6.370,00C
SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDUSTRIA	0,00	4.096,01C
SMC AUTOMACAO DO BRASIL LTDA	737,25C	7.456,12C
TRANSPORTADORA TRANSSOUZA - EIRELI	0,00	1.950,00C
WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO L	455,68C	149,09C

Empresa: **MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 33.270.199/0001-27
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
WOLF BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	0,00	599,90C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	**131.767,23C**	**82.531,79C**
EMPRESTIMOS A PAGAR	**131.767,23C**	**82.531,79C**
SICOOB CREDIVAR	16.767,23C	41.816,05C
ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	115.000,00C	40.715,74C
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS A RECOLHER	**14.219,17C**	**823,62C**
IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	**14.219,17C**	**823,62C**
ICMS A RECOLHER	8.854,00C	0,00
IPI A RECOLHER	9,75C	0,00
CSLL A RECOLHER	2.488,27C	298,92C
IRPJ A RECOLHER	2.867,15C	524,70C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	**1.432,99C**	**1.298,59C**
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	**1.432,99C**	**1.298,59C**
PRO-LABORE A PAGAR	1.057,27C	957,59C
INSS A RECOLHER	375,72C	341,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	**45.923,25C**	**95.798,96C**
CAPITAL SOCIAL	**80.000,00C**	**80.000,00C**
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	**80.000,00C**	**80.000,00C**
RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO	40.000,00C	40.000,00C
MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA	40.000,00C	40.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	**34.076,75D**	**15.798,96C**
LUCROS ACUMULADOS	**21.871,05C**	**78.535,44C**
LUCROS ACUMULADOS	21.871,05C	78.535,44C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	**55.947,80D**	**62.736,48D**
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	55.947,80D	62.736,48D

RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO:07334683650
Assinado de forma digital por RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO:07334683650
Dados: 2023.06.22 09:31:12 -03'00'

RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO
EMPRESARIO
CPF: 073.346.836-50

WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Assinado de forma digital por WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Dados: 2023.06.21 17:57:43 -03'00'

WISLON THIAGO FLAUSINO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG106451/O-2
CPF: 079.982.146-27

RELATÓRIO DE FATURAMENTO Emissão: 21/06/2023

Empresa: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AVENIDA MURILO PAIVA, 329
Cidade: VARGINHA CEP.: 37030-000
CNPJ: 16.784.157/0001-95
Insc.Est.: 0020214110028

FLS: 36
PROC.: 1062/23
DATA: 30/01/23
ASS.:

Período: 01/01/2021 a 31/12/2022

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	2021	2.815,20	0,00	0,00	2.815,20
Abril	2021	33.661,77	26.668,20	0,00	60.329,97
Maio	2021	14.393,45	0,00	0,00	14.393,45
Junho	2021	33.070,05	5.050,00	0,00	38.120,05
Julho	2021	132.496,94	0,00	0,00	132.496,94
Agosto	2021	116.253,00	0,00	0,00	116.253,00
Setembro	2021	237.200,00	0,00	0,00	237.200,00
Outubro	2021	315.383,79	0,00	0,00	315.383,79
Novembro	2021	5.910,00	0,00	0,00	5.910,00
Dezembro	2021	602.357,38	0,00	0,00	602.357,38
Janeiro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	2022	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
Abril	2022	917.164,00	0,00	0,00	917.164,00
Maio	2022	6.850,00	6.150,00	0,00	13.000,00
Junho	2022	61.840,19	5.400,00	0,00	67.240,19
Julho	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	2022	27.080,40	0,00	0,00	27.080,40
Setembro	2022	3.880,00	0,00	0,00	3.880,00
Outubro	2022	364.049,00	0,00	0,00	364.049,00
Novembro	2022	603.940,00	0,00	0,00	603.940,00
Dezembro	2022	244.000,00	0,00	0,00	244.000,00
Totais		3.886.345,17	43.268,20	0,00	3.929.613,37

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA:09358006625
Assinado de forma digital por MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA:09358006625
Dados: 2023.06.22 09:30:59 -03'00'

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA
ENGENHEIRO
C.P.F.: 093.580.066-25

WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Assinado de forma digital por WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Dados: 2023.06.21 17:58:21 -03'00'

WISLON THIAGO FLAUSINO
Contador
Registro no C.R.C.: MG106451/O-2
C.P.F.: 079.982.146-27

RELATÓRIO DE FATURAMENTO Emissão: 21/06/2023

Empresa: MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA
Endereço: AVENIDA OTAVIO MARQUES DE PAIVA, 220
Cidade: VARGINHA CEP.: 37062-670
CNPJ: 33.270.199/0001-27
Insc.Est.: 003.417.993.00-05

FLS. 14
PROC. 1039/23
DATA: 30/05/23

Período: 01/01/2021 a 31/12/2022

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Janeiro	2021	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
Fevereiro	2021	9.399,15	44.800,00	0,00	54.199,15
Março	2021	36.084,90	78.650,00	0,00	114.734,90
Abril	2021	113.789,00	116.804,32	0,00	230.593,32
Maio	2021	0,00	159.913,43	0,00	159.913,43
Junho	2021	49.400,00	97.349,52	0,00	146.749,52
Julho	2021	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Agosto	2021	0,00	1.333,80	0,00	1.333,80
Setembro	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	2021	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
Dezembro	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
F ereiro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	2022	11.230,02	0,00	0,00	11.230,02
Julho	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	2022	213.329,00	6.400,00	0,00	219.729,00
Novembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		487.232,07	523.451,07	0,00	1.010.683,14

RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO:07334683650
Assinado de forma digital por RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO:07334683650
Dados: 2023.06.22 09:30:37 -03'00'

RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO
EMPRESARIO
C.P.F.: 073.346.836-50

WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Assinado de forma digital por WISLON THIAGO FLAUSINO:07998214627
Dados: 2023.06.21 17:58:37 -03'00'

WISLON THIAGO FLAUSINO
Contador
Registro no C.R.C.: MG106451/O-2
C.P.F.: 079.982.146-27

Empresa: **MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 33.270.199/0001-27
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
DATA: 30/06/21
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	239.585,80D	39.110,74D
ATIVO CIRCULANTE	239.585,80D	39.110,74D
DIPONIVEL	112.086,24D	6.352,22D
NUMERARIOS EM CAIXA	20.814,55D	4.372,93D
BANCOS	91.271,69D	1.979,29D
CREDITOS	127.499,56D	32.758,52D
CLIENTES	124.109,00D	30.280,00D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	2.478,52D
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	3.390,56D	0,00
PASSIVO	239.585,80C	39.110,74C
PASSIVO CIRCULANTE	81.050,36C	2.496,53C
FORNECEDORES	3.832,31C	0,00
FORNECEDORES A PAGAR	3.832,31C	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	48.000,00C	0,00
EMPRESTIMOS A PAGAR	48.000,00C	0,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS A RECOLHER	19.382,79C	1.388,97C
IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	19.382,79C	1.388,97C
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS A PAGAR	9.835,26C	1.107,56C
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	6.545,25C	1.107,56C
PROVISOES TRABALHISTAS	3.290,01C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	158.535,44C	36.614,21C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00C	5.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	78.535,44C	31.614,21C
LUCROS ACUMULADOS	78.535,44C	31.614,21C

RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO
EMPRESARIO
CPF: 073.346.836-50

WISLON THIAGO FLAUSINO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG106451/O-2
CPF: 079.982.146-27

Empresa: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.784.157/0001-95
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
PROC.: 10362/22
DATA: 30/06/23
ASS.:

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020 31/12/2020	2019 31/12/2019
ATIVO	38.238,60D	41.580,60D
ATIVO CIRCULANTE	38.238,60D	41.580,60D
DISPONIVEL	18.054,33D	41.580,60D
CAIXA	16.036,82D	23.877,06D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17,51D	17.703,54D
OUTROS CREDITOS	20.184,27D	0,00
ANTECIPACAO LUCROS	20.184,27D	0,00
PASSIVO	38.238,60C	41.580,60C
PASSIVO CIRCULANTE	114,95C	359,42C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	249,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00	249,64C
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	114,95C	109,78C
OBRIGACOES SOCIAIS	114,95C	109,78C
PATRIMONIO LIQUIDO	38.123,65C	41.221,18C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.123,65C	11.221,18C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.123,65C	11.221,18C

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA
ENGENHEIRO
CPF: 093.580.066-25

WISLON THIAGO FLAUSINO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG106451/O-2
CPF: 079.982.146-27

Empresa: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.784.157/0001-95

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	**8.098,91**	**124.754,41**
SERVICOS PRESTADOS	8.098,91	124.754,41
DEDUÇÕES	**(372,45)**	**(6.799,85)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(219,78)	(4.316,77)
(-) ISS RETIDO	(152,67)	(2.483,08)
RECEITA LÍQUIDA	**7.726,46**	**117.954,56**
CMV	**0,00**	**(23.073,64)**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00	(23.073,64)
LUCRO BRUTO	**7.726,46**	**94.880,92**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(10.833,01)**	**(23.662,21)**
DESPESAS COM VENDAS	**(252,30)**	**(4.668,95)**
VIAGENS	(252,30)	(2.243,22)
PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS	0,00	(8,25)
TELEFONE E INTERNET	0,00	(148,00)
LANCHES E REFEICOES	0,00	(261,59)
DESPESAS COM CARTORIO	0,00	(7,89)
SERVICOS DE INFORMATICA	0,00	(2.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(10.580,71)**	**(18.993,26)**
PRO-LABORE	(8.353,94)	(11.975,36)
TAXAS DIVERSAS	0,00	(437,31)
ASSISTENCIA CONTABIL	(2.150,00)	(2.640,00)
ALIMENTACAO	0,00	(417,82)
FARMACIA	0,00	(129,39)
MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	(740,00)
COMBUSTIVEL	0,00	(1.051,76)
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	(358,00)
CERTIFICADO DIGITAL	0,00	(166,50)
JUROS PASSIVOS	(58,77)	(74,21)
DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	(0,22)
TARIFAS BANCARIAS	(18,00)	(150,00)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	0,00	(852,69)
RECEITAS FINANCEIRAS	**9,02**	**94,83**
JUROS	0,00	94,83
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	9,02	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,00**	**26.250,00**
OUTRAS RECEITAS	0,00	26.250,00
RESULTADO OPERACIONAL	**(3.097,53)**	**97.563,54**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**(3.097,53)**	**97.563,54**
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(3.097,53)	97.563,54

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA
ENGENHEIRO
CPF: 093.580.066-25

WISLON THIAGO FLAUSINO
Reg. no CRC - MG sob o No. MG106451/O-2
CPF: 079.982.146-27

Empresa: MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 33.270.199/0001-27

Folha: 0001
Número livro: 0001

DATA: 30/04/21
ASS.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA BRUTA	**1.268.801,30**	**168.814,11**
SERVICOS DE ENGENHARIA	904.269,55	141.214,11
VENDA DE MERCADORIAS	364.531,75	27.600,00
DEDUÇÕES	**(125.982,37)**	**(10.218,23)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(121.650,45)	(9.758,23)
(-) ISSQN	(4.331,92)	(460,00)
RECEITA LÍQUIDA	**1.142.818,93**	**158.595,88**
CMV	**(648.695,30)**	**(57.096,87)**
C.S.P	(648.695,30)	(57.096,87)
LUCRO BRUTO	**494.123,63**	**101.499,01**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(211.837,53)**	**(27.789,89)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(211.837,53)**	**(27.789,89)**
SALARIOS E ORDENADOS	(26.045,09)	0,00
REMUNERACAO DOS SOCIOS (PRO-LABORE)	(15.674,60)	(5.988,68)
FGTS	(2.113,25)	0,00
PROVISAO PARA FERIAS	(3.131,58)	0,00
PROVISAO DE ENCARGOS SOBRE FERIAS	(208,41)	0,00
PROVISAO DE 13º SALARIO	(2.356,04)	0,00
PROVISAO DE ENCARGOS SOBRE 13º SALARIO	(172,66)	0,00
UNIFORMES E EPI	(1.361,40)	(96,70)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00	(35,00)
CURSOS E TREINAMENTOS	0,00	(150,00)
ALIMENTACAO	(432,00)	0,00
EXAMES ADMISSIONAIS E PERIODICOS	(2.409,28)	0,00
AGUA E ESGOTO	(1.120,80)	0,00
ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS	(18.010,00)	0,00
ALUGUEIS DE IMOVEIS E CONDOMINIOS	(18.350,00)	(4.290,00)
BENS DE PEQUENO VALOR	(3.130,55)	0,00
CERTIFICACAO DIGITAL	0,00	(152,10)
COMBUSTIVEL	(257,05)	(2.454,84)
COPA E COZINHA	(270,00)	0,00
CORREIOS E MALOTES	0,00	(30,05)
DESPESAS COM CARTORIO	(210,14)	0,00
ENERGIA ELETRICA	(2.684,32)	0,00
FRETE COMPRAS	(3.352,36)	(487,76)
LANCHES E REFEICOES	(204,68)	(529,00)
MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(270,00)	(6.155,06)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(2.441,27)	0,00
MANUTENCAO PREDIAL	(185,00)	(666,30)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(45,35)	0,00
MATERIAIS DE INFORMATICA	(270,00)	0,00
SERVICOS DE CONTABILIDADE	(4.400,00)	(2.794,73)
SERVICOS DE INFORMATICA	(1.772,34)	(1.495,00)
SERVICOS DE MANUTENCAO	(1.128,00)	(800,00)
SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA	(3.490,00)	0,00
TELEFONE / INTERNET	(2.872,69)	(54,88)
SERVICOS PRESTADOS POR PJ	(5.675,00)	0,00
SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	(69.997,23)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(8.868,50)	(1.041,42)
JUROS E MULTAS PAGOS OU INCORRIDO	(948,35)	(156,37)
JUROS SOBRE EMPRESTIMOS	(6.302,26)	0,00
TARIFAS E TAXAS BANCARIAS	(1.677,33)	(412,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**	**(2.026,98)**
IMPOSTOS E TAXAS CLIENTES	0,00	(2.026,98)
RESULTADO OPERACIONAL	**282.286,10**	**71.682,14**
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**8.635,13**	**0,07**
DESCONTOS INCONDICIONAIS RECEBIDOS	0,00	0,07
JUROS RECEBIDOS	169,46	0,00
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	8.459,10	0,00
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	6,57	0,00

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

DATA: 02/05/2023
HORA: 18:27:19
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA — INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95

COMPETÊNCIA: 04/2023 — CÓD REC: 115 — FPAS: 507 — SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	4
REMUNERAÇÃO	7.149,81
DEPÓSITO	571,98
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	571,98

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000058 719801792300 507676050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA — INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 04/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL				
JAIME BITTENCOURT	133.76890.34-9	01/02/2022	01			03185
2.161,72	0,00	0,00	176,37		172,93	0,00
LUCAS FERREIRA GOULART	123.43894.94-0	01/02/2022	01			08621
1.460,14	0,00	0,00	113,23		116,81	0,00
LUIZ HENRIQUE COSTA	108.79257.53-6	23/03/2021	01			07254
1.426,16	0,00	0,00	110,17		114,10	0,00
MATEUS RODRIGUES BASTOS	210.44444.44-6	15/03/2021	01			02021
2.101,79	0,00	0,00	170,98		168,14	0,00

FLS: 30
PROC: 1021
DATA: 30/
ASS:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000058 719801792300 507676050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA — INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 04/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA	201.33533.83-7	01/12/2017	11			02144
1.302,00	0,00	0,00	143,22		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
8.451,81	0,00	0,00	713,97	571,98	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000058 719801792300 507676050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Nº DE CONTROLE: LndgewFN02B0000-0
Nº ARQUIVO: AY4AjOm7U9y0000-0
INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 04/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA MURILO PAIVA 329
BAIRRO: PARQUE MARIELA
CNAE PREPONDERANTE 7112000
CIDADE: VARGINHA
UF: MG
CEP: 37030-000
CNAE: 7112000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	4	7.149,81	0,00	7.149,81	0,00
11	1	1.302,00	0,00	1.302,00	0,00
TOTAIS:	5	8.451,81	0,00	8.451,81	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000058 719801792300 507676050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Nº DE CONTROLE: LndgewFN02B0000-0
Nº ARQUIVO: AY4AjOm7U9y0000-0
INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 04/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA MURILO PAIVA 329
BAIRRO: PARQUE MARIELA
CNAE PREPONDERANTE 7112000
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37030-000
CNAE: 7112000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	7.149,81
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	4

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
571,98	0,00	0,00	0,00	571,98

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: AY4AjOm7U9y0000-0
EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA — Nº DE CONTROLE: LndgewFN02B0000-0 — INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 04/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA MURILO PAIVA 329 BAIRRO: PARQUE MARIELA CNAE PREPONDERANTE 7112000
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37030-000 TELEFONE: 0035 3221 5704 CNAE: 7112000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.926,25	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	713,97
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0	I1: 0	I2: 0	I3: 0	I4: 0	I5: 0	J : 0	K : 0	L : 0	M : 0	
N1: 0	N2: 0	N3: 0	O1: 0	O2: 0	O3: 0	P1: 0	P2: 0	P3: 0	Q1: 0	
Q2: 0	Q3: 0	Q4: 0	Q5: 0	Q6: 0	Q7: 0	R : 0	R1: 0	S2: 0	S3: 0	
T1: 0	T2: 0	U1: 0	U2: 0	U3: 0	V3: 0	W : 0	X : 0	X1: 0	Y : 0	
Z1: 0	Z2: 0	Z3: 0	Z4: 0	Z5: 0	Z6: 0	Z6: 0				

PROC.
DATA:
ASS.

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95

CC: Centro de Custo
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
6	JAIME BITTENCOURT AUXILIAR DE PROJETOS	318510 Admissão:	1	1 01/02/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.161,72	
992	TROCO DO MES	0,00	0,99	
998	I.N.S.S.	8,10		175,02
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	864,69		864,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.162,71	1.039,71
Valor Líquido ⇨	1.123,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.161,72	2.161,72	2.161,72	172,93	1.986,70	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

__/__/__
Data

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95

CC: Centro de Custo
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
6	JAIME BITTENCOURT AUXILIAR DE PROJETOS	318510 Admissão:	1	1 01/02/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	2.161,72	
992	TROCO DO MES	0,00	0,99	
998	I.N.S.S.	8,10		175,02
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	864,69		864,69

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.162,71	1.039,71
Valor Líquido ⇨	1.123,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.161,72	2.161,72	2.161,72	172,93	1.986,70	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

__/__/__
Data

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95

CC: Centro de Custo
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
4	LUCAS FERREIRA GOULART	862150	1	1
	OPERADOR DE MAQUINA	Admissão:		01/02/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.460,14	
992	TROCO DO MES	0,00	0,80	
998	I.N.S.S.	7,66		111,88
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	584,06		584,06

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.460,94	695,94
Valor Líquido ⇨	765,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.460,14	1.460,14	1.460,14	116,81	1.348,26	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

/ /
Data

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95

CC: Centro de Custo
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
4	LUCAS FERREIRA GOULART	862150	1	1
	OPERADOR DE MAQUINA	Admissão:		01/02/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.460,14	
992	TROCO DO MES	0,00	0,80	
998	I.N.S.S.	7,66		111,88
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	584,06		584,06

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.460,94	695,94
Valor Líquido ⇨	765,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
1.460,14	1.460,14	1.460,14	116,81	1.348,26	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

/ /
Data

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95

CC: Centro de Custo
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
3	LUIZ HENRIQUE COSTA MONTADOR MECANICO	725415 Admissão:	1	1 23/03/2021

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	5,00	243,36	
992	TROCO DO MES	0,00	0,63	
203	DESCONTO PLANO ODONTOLOGICO	64,23		64,23
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		8,51
998	I.N.S.S.	7,50		18,25

Total de Vencimentos	Total de Descontos
243,99	90,99
Valor Líquido ⇨	153,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.460,14	1.868,96	1.868,96	149,49	216,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95

CC: Centro de Custo
Mensalista

Folha Mensal
Março de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
3	LUIZ HENRIQUE COSTA MONTADOR MECANICO	725415 Admissão:	1	1 23/03/2021

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	5,00	243,36	
992	TROCO DO MES	0,00	0,63	
203	DESCONTO PLANO ODONTOLOGICO	64,23		64,23
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		8,51
998	I.N.S.S.	7,50		18,25

Total de Vencimentos	Total de Descontos
243,99	90,99
Valor Líquido ⇨	153,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.460,14	1.868,96	1.868,96	149,49	216,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95 | CC: Centro de Custo Mensalista | Folha Mensal Março de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	MATEUS RODRIGUES BASTOS	202120	1	1
	TECNOLOGO EM AUTOMAÇAO INDUSTRIAL	Admissão:	15/03/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	16,00	1.120,95	
992	TROCO DO MES	0,00	0,65	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		3,15
998	I.N.S.S.	7,50		84,07
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	448,38		448,38

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.121,60	535,60
Valor Líquido ⇨	586,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.101,79	2.428,74	2.428,74	194,29	1.033,73	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95 | CC: Centro de Custo Mensalista | Folha Mensal Março de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
2	MATEUS RODRIGUES BASTOS	202120	1	1
	TECNOLOGO EM AUTOMAÇAO INDUSTRIAL	Admissão:	15/03/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	16,00	1.120,95	
992	TROCO DO MES	0,00	0,65	
821	INSS DIFERENCA FERIAS	0,00		3,15
998	I.N.S.S.	7,50		84,07
981	DESC.ADIANT.SALARIAL	448,38		448,38

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.121,60	535,60
Valor Líquido ⇨	586,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
2.101,79	2.428,74	2.428,74	194,29	1.033,73	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 31/03/2023
HORA: 15:16:35
PÁG : 001/001

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA — INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95

COMPETÊNCIA: 03/2023 — CÓD REC: 115 — FPAS: 507 — SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	4
REMUNERAÇÃO	7.919,56
DEPÓSITO	633,56
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	633,56

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000062 335601792302 407675050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA — INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 03/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
JAIME BITTENCOURT		133.76890.34-9	01/02/2022	01			03185
2.161,72	0,00	0,00	176,37			172,93	0,00
LUCAS FERREIRA GOULART		123.43894.94-0	01/02/2022	01			08621
1.460,14	0,00	0,00	113,23			116,82	0,00
LUIZ HENRIQUE COSTA		108.79257.53-6	23/03/2021	01			07254
1.868,96	0,00	0,00	150,02			149,52	0,00
MATEUS RODRIGUES BASTOS		210.44444.44-6	15/03/2021	01			02021
2.428,74	0,00	0,00	200,44			194,29	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000062 335601792302 407675050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 03/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA	201.33533.83-7	01/12/2017	11			02144
1.302,00	0,00	0,00	143,22		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
9.221,56	0,00	0,00	783,28	633,56	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000062 335601792302 407675050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Nº DE CONTROLE: KqclwFMpxcE0000-1
Nº ARQUIVO: Fk3k6XsF1RT0000-1
INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 03/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA MURILO PAIVA 329
BAIRRO: PARQUE MARIELA
CNAE PREPONDERANTE 7112000
CIDADE: VARGINHA
UF: MG
CEP: 37030-000
CNAE: 7112000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	4	7.919,56	0,00	7.919,56	0,00
11	1	1.302,00	0,00	1.302,00	0,00
TOTAIS:	5	9.221,56	0,00	9.221,56	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000062 335601792302 407675050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Nº DE CONTROLE: KqclwFMpxcE0000-1
Nº ARQUIVO: Fk3k6XsF1RT0000-1
INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 03/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA MURILO PAIVA 329
BAIRRO: PARQUE MARIELA
CNAE PREPONDERANTE 7112000
CIDADE: VARGINHA
UF: MG
CEP: 37030-000
CNAE: 7112000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	7.919,56
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	4

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
633,56	0,00	0,00	0,00	633,56



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA — Nº DE CONTROLE: KqclwFMpxcE0000-1 — Nº ARQUIVO: Fk3k6XsF1RT0000-1
COMP: 03/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 — INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA MURILO PAIVA 329 — BAIRRO: PARQUE MARIELA — CNAE PREPONDERANTE 7112000
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37030-000 — TELEFONE: 0035 3221 5704 — CNAE: 7112000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	3.205,71	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	783,28
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

PROC. 1.62.
DATA 3/
ASS.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022)

DATA: 05/06/2023
HORA: 11:05:17
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA — INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95

COMPETÊNCIA: 05/2023 — CÓD REC: 115 — FPAS: 507 — SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	4
REMUNERAÇÃO	7.539,15
DEPÓSITO	603,13
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	603,13

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2023

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000067 031301792305 607677050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA — INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
JAIME BITTENCOURT	133.76890.34-9	01/02/2022	01			03185
2.161,72	0,00	0,00	176,37		172,93	0,00
LUCAS FERREIRA GOULART	123.43894.94-0	01/02/2022	01			08621
1.741,13	0,00	0,00	138,52		139,29	0,00
LUIZ HENRIQUE COSTA	108.79257.53-6	23/03/2021	01			07254
1.460,14	0,00	0,00	113,23		116,82	0,00
MATEUS RODRIGUES BASTOS	210.44444.44-6	15/03/2021	01			02021
2.176,16	0,00	0,00	177,67		174,09	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000067 031301792305 607677050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 05/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA	201.33533.83-7	01/12/2017	11			02144
1.320,00	0,00	0,00	145,20		0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
8.859,15	0,00	0,00	750,99	603,13	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858800000067 031301792305 607677050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Nº DE CONTROLE: P3raWxv7oX00000-4
Nº ARQUIVO: AHkaLmOJzH50000-1
INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA MURILO PAIVA 329
BAIRRO: PARQUE MARIELA
CNAE PREPONDERANTE 7112000
CIDADE: VARGINHA
UF: MG
CEP: 37030-000
CNAE: 7112000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	4	7.539,15	0,00	7.539,15	0,00
11	1	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00
TOTAIS:	5	8.859,15	0,00	8.859,15	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000067 031301792305 607677050815 678415700013

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Nº DE CONTROLE: P3raWxv7oX00000-4
Nº ARQUIVO: AHkaLmOJzH50000-1
INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA MURILO PAIVA 329
BAIRRO: PARQUE MARIELA
CNAE PREPONDERANTE 7112000
CIDADE: VARGINHA
UF: MG
CEP: 37030-000
CNAE: 7112000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	7.539,15
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	4

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
603,13	0,00	0,00	0,00	603,13

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Nº DE CONTROLE: P3raWxv7oX00000-4
Nº ARQUIVO: AHkaLmOJzH50000-1
INSCRIÇÃO: 16.784.157/0001-95
COMP: 05/2023 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: AVENIDA MURILO PAIVA 329
BAIRRO: PARQUE MARIELA
CNAE PREPONDERANTE 7112000
CIDADE: VARGINHA UF: MG CEP: 37030-000 TELEFONE: 0035 3221 5704
CNAE: 7112000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	3.073,17	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	750,99
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00	VALOR A COMPENSAR:	0,00	VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:	0,00	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

| | | | | |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protestos de Varginha

Rua Dona Margarida, 36 - 1° Andar - Vila Pinto - Varginha - MG - Tel: (035)3606-2626

Eduardo Rodrigues Pereira - Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 52780

Eu, Eduardo Rodrigues Pereira, Tabelião do Registro de Protestos de Títulos desta comarca, em exercício na forma da lei, etc.

Certifico, a requerimento de pessoa interessada, que neste Tabelionato, nos últimos 5 anos não consta registro algum de título protestado por falta de pagamento, aceite ou devolução figurando como emitente, endossante ou sacado:

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95

Cediado nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé
Varginha, 21 de junho de 2023 (16:10)

Eduardo Rodrigues Pereira - Tabelião

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA
1º Tabelionato de Protestos de Varginha
SELO DE CONSULTA: GUG01463
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9878.5387.8094.3369
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: KATIENE FERREIRA OLIMPIO - Escrevent
Emol.: R$ 46,20 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 55,53 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Esta certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Certidão Negativa	8402-0	Qtd: 1	Emol: 43,59	Rec: 2,61	TFJ: 9,33	ISSQN: 0,00	Total: 55,53

Total Certidão: RS55,53

VERSO EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua Dona Margarida, 36 - 1° Andar - Bairro Vila Pinto - Varginha - MG - Tel: (03)53606-2626

Tabelionato de Protestos de Varginha

Eduardo Rodrigues Pereira - Tabelião

RECIBO CERTIDÃO NEGATIVA

Requerimento: 52780

Recebemos de ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 16.784.157/0001-95,
o valor abaixo descrito, referente a uma Certidão Negativa dos últimos 5 anos emitida por este Tabelionato de Protestos.

Meio de Pagamento: a vista

Forma de Pagamento: pix

Custas:	Código	Qtd.	Emol.	Rec.	TFJ.	ISSQN	Total
Certidão Negativa	8402-0	1	43,59	2,61	9,33	0,00	55,53
Totais:			**43,59**	**2,61**	**9,33**	**0,00**	**55,53**

Encargos referentes a despesas bancárias ou de instituições afins (Art. 17 Lei Estadual n° 15.424/04 de MG): R$: 0.00

Total: R$ 55,53

O referido é verdade e dou fé
Varginha, 21 de junho de 2023

Eduardo Rodrigues Pereira - Tabelião

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTICA
1° Tabelionato de Protestos de Varginha
SELO DE CONSULTA: GUG01463
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9678.5387.8094.3369
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: KATIENE FERREIRA OLIMPIO - Escrevent
Emol.: R$ 46,20 - TFJ: R$ 9,33 -
Valor final: R$ 55,53 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Fls: 16
PROC.:
DATA: 22 / 6 / 23
ASS.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 29426364/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e CONSIDERANDO a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

OU

CNPJ n. 16.784.157/0001-95

Certidão emitida em 21/06/2023, às 13:51:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 21/06/2023, às 12:07:42.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29426364

Código de Validação: 5B58 FC6F B7FF 5F61 41A0 F012 587E C6A4

Data da Atualização: 21/06/2023, às 12:07:42

21/06/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 21 de Junho de 2023 às 13:55

VARGINHA, 21 de Junho de 2023 às 13:56

Código de Autenticação: 2306-2113-5604-0206-2789

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Fls: 12
PROC: 1310/23
DATA: 30/6/23
ASS:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 29426412/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

OU

CNPJ n. 16.784.157/0001-95

Certidão emitida em 21/06/2023, às 13:52:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 21/06/2023, às 12:07:42.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 29426412

Código de Validação: 9370 2874 2A7E 75B3 EC98 8A73 8DE0 8697

Data da Atualização: 21/06/2023, às 12:07:42

21/06/2023

FLS: 12
PROC: 1130/23
DATA: 30/06/23
ASS:

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 21 de Junho de 2023 às 13:58

VARGINHA, 21 de Junho de 2023 às 13:58

Código de Autenticação: 2306-2113-5853-0792-9065

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

FLS: 40
PROC: 3.16.23
DATA: 26/06/23
ASS:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/06/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/09/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002021411.00-28	CNPJ/CPF: 16.784.157/0001-95	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV MURILO PAIVA		NÚMERO: 329
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARQUE MARIELA	CEP: 37030000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000658550091

Fls: 01
PROC: 18
DATA: 30/11/23
ASS:

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Junho de 2023 às 13:57

VARGINHA, 21 de Junho de 2023 às 13:57

Código de Autenticação: 2306-2113-5732-0717-1413

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PROC.: 1.150/23
DATA: 30/11/23
FLS.: 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.784.157/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:22 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2023.
Código de controle da certidão: **0E6C.EDE0.EE52.7825**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS.: 63
PROC.: 1610/23
DATA: 26/06/23
ASS.:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 10754/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento n° 16.784.157/0001-95, em nome de ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 21/06/2023 às 13:47:15

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.varginha.mg.gov.br/.

Número de controle : 4da35929c7f4dc195566b3bf69bb9c72

PROC: 10[illegible]
DATA: 30/[illegible]
RUBRICA
Fls: [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.784.157/0001-95
Certidão nº: 28904989/2023
Expedição: 21/06/2023, às 13:46:56
Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.784.157/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS.: 67
PROC.: 1653/23
DATA: 30/07/23
ASS.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.784.157/0001-95 MATRIZ		31/08/2012

NOME EMPRESARIAL
ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
28.21-6-02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
28.66-6-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MURILO PAIVA	329	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.030-000	PARQUE MARIELA	VARGINHA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILITASIG.COM.BR	(35) 8835-7972

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

FLS. 66
PROC. 1037
DATA: 5/7/23
VISTO:

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209628044	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2281211209

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARGINHA
Local

23 MARÇO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9279483 em 04/04/2022 da Empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31209628044 e protocolo 221570225 - 29/03/2022. Autenticação: 7E6AD57ABAA7C3F75156CEB5A3F37B242E7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/157.022-5 e o código de segurança uMYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 68
PROC.: 10308/22
DATA: 30/06/22
RS:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/157.022-5	MGN2281211209	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.580.066-25	MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA
073.346.836-50	RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9279483 em 04/04/2022 da Empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31209628044 e protocolo 221570225 - 29/03/2022. Autenticação: 7E6AD57ABAA7C3F75156CEB5A3F37B242E7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/157.022-5 e o código de segurança uMYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/07/1989, residente e domiciliado à Rua Capitão José Bernardes de Rezende, n° 979, Letra A, Parque Boa Vista, Varginha – MG, CEP 37030-180, portador do RG MG-15.467.477, expedida pela SSP/MG e CPF n° 093.580.066-25;

RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1987, engenheiro, portador da cédula de identidade RG no MG-11.245.208 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 073.346.836-50, residente e domiciliado à Rua José Teixeira de Resende, n° 185, Parque Boa Vista, município de Varginha, estado de Minas Gerais, CEP 37.014-690.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME** e nome fantasia de **ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA**, com sede na Avenida Murilo Paiva, n° 329, Parque Mariela, Varginha – MG, CEP: 37030-000registrada na JUCEMG sob NIRE 31209628044 em 31/08/2012 e **CNPJ: 16.784.157/0001-95**, resolvem proceder à alteração contratual mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: É admitida na sociedade a sócia pessoa jurídica **MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA**, com sede a Avenida Murilo Paiva, n° 329, Parque Mariela, Varginha – MG, CEP: 37030-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 31211678959 e inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ sob o número 33.270.199/0001-27, neste ato representada por seus sócios administradores **RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO** e **MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA**, ambos já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

Cláusula 2ª: Os sócios **MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA** e **RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO**, já qualificados no preâmbulo, cedem e transferem parte de suas quotas a sócia recém admitida **MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA**, sendo:

- O sócio **MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA**, detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, a sócia recém admitida **MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA;**
- O sócio **RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO**, detentor de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, a sócia recém admitida **MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA;**

Dando os cedentes a cessionária, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar e a contestar em qualquer época.

Cláusula 3ª: O Capital social continua inalterado e totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor
MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA	135.000	R$ 135.000,00
RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO	135.000	R$ 135.000,00
MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA	30.000	R$ 30.000,00
TOTAL	300.000	R$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que não esta mais enquadrada na condição de Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9279483 em 04/04/2022 da Empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31209628044 e protocolo 221570225 - 29/03/2022. Autenticação: 7E6AD57ABAA7C3F75156CEB5A3F37B242E7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/157.022-5 e o código de segurança uMYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PROC.: 1
DATA: 30
ASS.:

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Face às alterações ora ajustadas, consolida o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A denominação da Sociedade é: **ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** e tem como nome fantasia de **ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA**, com sede na Avenida Murilo Paiva, n° 329, Parque Mariela, Varginha – MG, CEP: 37030-000, registrada na JUCEMG sob NIRE 31209628044 em 31/08/2012 e CNPJ: 16.784.157/0001-95, com objeto social: Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e pecas, comercio varejista de ferragens e ferramenta serviços de engenharia, de desenho técnicos relacionados a arquitetura e engenharia, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura como o serviço de aerofotogrametria e semelhantes, obras de engenharia civil como construção de estruturas e semelhantes e a impermeabilização em obras de engenharia civil. Atividades de tornearia e usinagem, corte e dobra de metais e pericia técnica em segurança do trabalho, fabricação, manutenção e instalação de ferramentas, maquinas e equipamentos para uso industrial, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, tanques e caldeiras, estufas e fornos, válvulas, estruturas metálicas e industrial, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração e elétrica, prevenção contra incêndio e construção de instalações esportivas e recreativas.

Cláusula 2ª: O capital social é de R$300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país, ficando o capital assim distribuído:

Nome	Quotas	Valor
MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA	135.000	R$ 135.000,00
RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO	135.000	R$ 135.000,00
MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA	30.000	R$ 30.000,00
TOTAL	300.000	R$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª: A administração da sociedade cabe aos sócios **MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA** e **RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO**, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula 4ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o n° 9279483 em 04/04/2022 da Empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31209628044 e protocolo 221570225 - 29/03/2022. Autenticação: 7E6AD57ABAA7C3F75156CEB5A3F37B242E7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe n° do protocolo 22/157.022-5 e o código de segurança uMYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Cláusula 6ª: A Sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2012 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 10ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro de Varginha - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Varginha - MG, 22 de Março de 2022.

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA

RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO

MATRA ADVANCED ENGENHARIA LTDA
MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA e RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9279483 em 04/04/2022 da Empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31209628044 e protocolo 221570225 - 29/03/2022. Autenticação: 7E6AD57ABAA7C3F75156CEB5A3F37B242E7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/157.022-5 e o código de segurança uMYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 73
PROC.: 1610/22
DATA: 30/08/22
ASS.:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/157.022-5	MGN2281211209	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.580.066-25	MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA
073.346.836-50	RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9279483 em 04/04/2022 da Empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31209628044 e protocolo 221570225 - 29/03/2022. Autenticação: 7E6AD57ABAA7C3F75156CEB5A3F37B242E7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/157.022-5 e o código de segurança uMYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, de NIRE 3120962804-4 e protocolado sob o número 22/157.022-5 em 29/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9279483, em 04/04/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.346.836-50	RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO
093.580.066-25	MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.346.836-50	RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO
093.580.066-25	MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA

Belo Horizonte. segunda-feira, 04 de abril de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2022, às 10:14 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/157.022-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9279483 em 04/04/2022 da Empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31209628044 e protocolo 221570225 - 29/03/2022. Autenticação: 7E6AD57ABAA7C3F75156CEB5A3F37B242E7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/157.022-5 e o código de segurança uMYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS: 14
PROC.: 80 3F / 22
DATA: 31/05/22
ASS.:

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 04 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9279483 em 04/04/2022 da Empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31209628044 e protocolo 221570225 - 29/03/2022. Autenticação: 7E6AD57ABAA7C3F75156CEB5A3F37B242E7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/157.022-5 e o código de segurança uMYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.784.157/0001-95
Razão Social: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV MURILO PAIVA 329 / PARQUE MARIELA / VARGINHA / MG / 37030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061504590436694829

Informação obtida em 21/06/2023 13:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS.: 74
PROC.: 163/21
DATA: 30/05/23
ASS.:

Protesto Varginha <protestovarginha@gmail.com>
para mim

Boa tarde,

O valor da certidão negativa será R$55,53.

Dados Bancários:

Banco Sicoob (756)

Ag.: 3180 C/C: 161.820-2

Fav.: Eduardo Rodrigues Pereira CPF: 009.171.736-19

PIX - chave e-mail: protestovarginha@gmail.com

Fav.: Eduardo Rodrigues Pereira

Favor enviar o comprovante por e-mail para conferência.

--

Atenciosamente

Cartório de Protestos de Varginha

Rua Dona Margarida, 36 - 1º Andar - Vila Pinto

Varginha (MG)

(35) 3606-2626

PROC.: 10[illegible]
DATA: 30/[illegible]
ASS:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso
24/05/2023 14:55

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2022**

Contribuinte: ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 16.784.157/0001-95 Inscrição Estadual : 002021411.00-28

Endereço: MURILO PAIVA

Nº: 329 Complemento:

Bairro: PARQUE MARIELA CEP:37030000 Agência Postal: Caixa Postal:

Município: VARGINHA UF: MINAS GERAIS Telefone:3532215704

Tipo: Regular

CNAE: 2869-1/00

Baixa no Ano Corrente: Não

Protocolo: 202.307.104.138-6 Validado em: 24/05/2023

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES

Nome: LUIZ FELIPE DE CARVALHO MARTINS Telefone: 3532215704

e-mail: CONTATO@CONTABILITASIG.COM.BR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

	VALOR
RECEITA BRUTA	0
DEVOLUÇÕES / ABATIMENTOS	0
IMPOSTOS	0
RECEITA LÍQUIDA	0
CMS / CPS / CSP	0
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	0
DESPESAS OPERACIONAIS	0
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	0

PROC.: 1630/23
DATA: 30/06/23
ASS.:

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2022**

DAMEF - ENTRADAS (VALOR CONTÁBIL)

	DO ESTADO	DE OUTROS	DO EXTERIOR
COMPRAS	140.000	658.913	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	21.000	488.000	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	1.221	11.096	0
OUTRAS	1.122.638	150.036	0
SUBTOTAL	1.284.859	1.308.045	0

	VALOR
TOTAL DAS ENTRADAS	2.592.904

	VALOR
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	0
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2022**

DAMEF - SAÍDAS (VALOR CONTÁBIL)

	PARA O ESTADO	PARA OUTROS ESTADOS	PARA O EXTERIOR
VENDAS	997.180	823.519	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	0	4.626	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	0	0	0
OUTRAS	1.835.543	146.373	0
SUBTOTAL	2.832.723	974.518	0

	VALOR
TOTAL DAS SAÍDAS	3.807.241

	VALOR
TRANSPORTE TOMADO	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
COOPERATIVAS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

VAF - EXCLUSÕES VAF

	ENTRADAS	SAÍDAS
PARCELA DO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0	0
PARCELA DO IPI QUE NÃO INT. A BASE DE CÁLC. DO ICMS	19.423	564
ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO	0	-
TRANSPORTES (PARCELA NÃO UTILIZADA)	0	-
SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	-
TRANSP. INIC. OUTROS PAÍSES/UF/MUNICIPAL/AÉREO DE PASSAGEIRO	-	0
ATIVO IMOBILIZADO	200.000	102.400
MATERIAL DE USO E CONSUMO	2.729	0
OUTRAS	1.069.663	1.879.223
AJUSTE	0	0
EXTRAORDINÁRIAS	0	0
TOTAL DAS EXCLUSÕES	1.291.815	1.982.187

PROC.: 1.30
DATA: 31/05/23
ASS.:

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) **Ano Base: 2022**

VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL

	VALOR
SAÍDAS	1.825.054
ENTRADAS	1.301.089
OUTRAS ENTRADAS	0
TOTAL DAS ENTRADAS	1.301.089
VAF	523.965

ENTRADA	VALOR	SAÍDA	VALOR
COMPRAS	798.913	VENDAS	1.820.699
TRANSFERÊNCIAS	0	TRANSFERÊNCIAS	0
DEVOLUÇÕES	509.000	DEVOLUÇÕES	4.626
ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0	ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0
TRANSPORTE	12.317	TRANSPORTE	0
OUTROS	1.272.674	OUTROS	1.981.916
TOTAL	2.592.904	TOTAL	3.807.241
AUTUAÇÕES FISCAIS	0	AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0	AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0
PROD. AGROPECURÁRIOS	0	TRANSPORTE TOMADO	0
GERAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	0	COOPERATIVAS	0

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal) Ano Base: 2022

VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

TRANSPORTE TOMADO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

COOPERATIVAS	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

RESUMO POR MUNICÍPIO	
TOTAL	0
MUNICÍPIO	VALOR
TOTAL	0

contabilità.sig

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA estabelecido na AVENIDA MURILO PAIVA, 329, VARGINHA inscrita no CNPJ 16.784.157/0001-95, faturou no periodo de 01/05/2022 à 30/04/2023 os valores abaixo:

MÊS	ANO	Saídas R$	Serviços R$	Outros R$	Total R$
Maio	2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agosto	2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Setembro	2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outubro	2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Novembro	2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dezembro	2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Janeiro	2023	R$ 39.904,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.904,76
Fevereiro	2023	R$ 691.904,75	R$ 8.780,00	R$ 0,00	R$ 700.684,75
Março	2023	R$ 15.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.500,00
Abril	2023	R$ 0,00	R$ 8.795,00	R$ 0,00	R$ 8.795,00
		R$ 747.309,50	**R$ 17.575,00**	**R$ 0,00**	**R$ 764.884,50**

VARGINHA,31/05/2023

CONTABILITÀ SOLUÇÕES INTELIGENTES EM GESTÃO
JOEL PARSIFAL PACHECO MARTINS
CPF 015.947.056-07
CRC 108373-O

Fls: 13
PROC.: 10[illegible]
DATA: [illegible]
ASS.:

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
16.784.157/0001-95	ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Março/2023	20/04/2023	07.16.23103.2508848-6

Pagar este documento até: **20/04/2023**

Valor Total do Documento: **3.200,24**

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000126210796

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	634,62			634,62
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	143,22			143,22
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	1.583,91			1.583,91
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	260,40			260,40
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	197,98			197,98
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	15,83			15,83
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	79,19			79,19
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	118,79			118,79
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	47,51			47,51
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023	118,79			118,79

85880000032 6 00240385231 1 10071623103 0 25088486444 7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000032 6 | 00240385231 1 | 10071623103 0 | 25088486444 7

CNPJ: 16.784.157/0001-95
Número: 07.16.23103.2508848-6
Pagar até: 20/04/2023
Valor: 3.200,24

Pague com o PIX

Rub.:
PROC.: 1[illegible]
DATA: 30/11/23
ASS.:

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	Totais	3.200,24			3.200,24

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
16.784.157/0001-95	ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Abril/2023	19/05/2023	07.16.23135.2381895-7

Pagar este documento até: **19/05/2023**

Valor Total do Documento: **2.920,82**

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000131838572

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	565,35			565,35
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	143,22			143,22
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	1.429,96			1.429,96
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	260,40			260,40
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	178,74			178,74
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	14,29			14,29
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	71,49			71,49
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	107,24			107,24
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	42,89			42,89
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2023 Vencimento:19/05/2023	107,24			107,24

85810000029 3 20820385231 0 39071623135 7 23818957580 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000029 3 | 20820385231 0 | 39071623135 7 | 23818957580 8

CNPJ: 16.784.157/0001-95
Número: 07.16.23135.2381895-7
Pagar até: 19/05/2023
Valor: 2.920,82

Pague com o PIX

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	Totais	2.920,82			2.920,82

PROC.: 10348/23
DATA: 30/06/23
ASS.:

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
16.784.157/0001-95	ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Maio/2023	20/06/2023	07.16.23166.9058733-0

Pagar este documento até: **20/06/2023**

Valor Total do Documento: **3.066,66**

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000140292583

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	599,31			599,31
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	145,20			145,20
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	1.507,83			1.507,83
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	264,00			264,00
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	188,47			188,47
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	15,07			15,07
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	75,39			75,39
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	113,08			113,08
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	45,23			45,23
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	113,08			113,08

85810000030 7 66660385231 0 71071623166 4 90587330627 7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000030 7 | 66660385231 0 | 71071623166 4 | 90587330627 7

CNPJ: 16.784.157/0001-95
Número: 07.16.23166.9058733-0
Pagar até: 20/06/2023
Valor: 3.066,66

Pague com o PIX

FLS.: 14
PROC.: 1360/23
DATA: 28/12/23
RUB.:

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	Totais	3.066,66			3.066,66

FLS.: 15
PROC.: 1030/23
DATA: 30/06/23
FLS.: 6

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
16.784.157/0001-95	ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Maio/2023	20/06/2023	07.16.23166.9058733-0

Pagar este documento até: 20/06/2023

Valor Total do Documento: 3.066,66

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000140292583

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	599,31			599,31
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	145,20			145,20
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	1.507,83			1.507,83
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	264,00			264,00
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	188,47			188,47
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	15,07			15,07
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	75,39			75,39
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	113,08			113,08
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	45,23			45,23
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2023 Vencimento:20/06/2023	113,08			113,08

85810000030 7 66660385231 0 71071623166 4 90587330627 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000030 7 | 66660385231 0 | 71071623166 4 | 90587330627 7

CNPJ:	16.784.157/0001-95
Número:	07.16.23166.9058733-0
Pagar até:	20/06/2023
Valor:	3.066,66

Pague com o PIX

FOLHA
PROC.
DATA
ASS.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	Totais	3.066,66			3.066,66

FLS.: 91
PROC.: 10368/23
DATA: 04/07/23
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Para: Secretaria Municipal de Controle Interno
Data: 07/07/2023
Assunto: Solicitação de Área, processo administrativo nº 10.368/2023

Ilmo. Sr. Secretário,

Solicitamos a continuidade do processo e análise documental da empresa Advanced, em relação à doação de uma área para a mesma.

Não há óbice por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em apoiar essa iniciativa, uma vez que, de acordo com nossa análise, fica evidente o interesse público em apoiar a referida empresa.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação,

Juliano Cornélio
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Juliano Cornélio
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

À CINTHIA SILVA,

SEGUE O PROCESSO ADM. 10368/23 PARA ANEXAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DO DECRETO

Ricardo Kiyoshi Takei
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

04/23

FLS.: 92
PROC.: 10068
DATA: 16 / 12 / 19
ASS.:

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente					
1.1 Informações gerais					
Razão social	ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA				
Nome Fantasia	ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA				
CNPJ	16.784.157/0001-95				
Inscrição Estadual	00202141100-28				
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Varginha?	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**No caso de parcial, qual o percentual?**	
	X				
Ramo de Atividades	**Indústria**	**Comércio**	**Serviços**	**Setor de Atividades**	**Fabricação de máquinas especiais**
	X				

1.2- Dados

1.2.1- Breve histórico da empresa

Empresa de engenharia focada em desenvolvimento de soluções como dispositivos de montagem, inspeção, controle de torque, estanqueidade, manipulação, soldagem entre outros. Células robotizadas para diversas aplicações, desenvolvimento de linhas produtivas, soluções para diversos tipos de inspeções visuais com inteligência artificial, integrado a máquinas e equipamentos.

1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Mateus Teixeira Alvarenga	Diretor técnico comercial	31-99362-7768	35-3606-1127	mateus@matraengenharia.com.br
Ramon Dionisio Cardoso	Diretor administrativo	35-98899-6043	35-3606-1127	rcardoso@matraengenharia.com.br

1.3.1- Responsáveis pelo projeto

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Mateus Teixeira Alvarenga	Diretor técnico comercial	31-99362-7768	35-3606-1127	mateus@matraengenharia.com.br
Ramon Dionisio Cardoso	Diretor administrativo	35-98899-6043	35-3606-1127	rcardoso@matraengenharia.com.br

2- Projeto (assinale)			
Nova Unidade	**(x)**	**Expansão**	**()**

2.1- Breve descrição do projeto

Atualmente estamos precisando de uma área de 1.000 a no máximo 1.500 metros quadrados, pois os contratos que estamos concorrendo na região vai demandar um grande espaço físico de fabricação, usinagem e montagem dos equipamentos a serem fabricados.

2.2- Benefício público solicitado

Área

Tamanho (m²)	Doação	Cessão real de uso	Período (p/ cessão)
1.000 a 1.500 m² nos atende	Sim	-	-

FLS.: 103
PROC.: 10.281/23
DATA: 13/04/23
ASS.:

Incentivo Fiscal

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

Informações do Projeto

Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)			
Período	Anual	**Percentual**	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)*			
Período	Anual	**Percentual**	
Outro benefício (especificar benefício)			

* Somente durante a obra para implantação de novos projetos

3- Dados Financeiros			
3.1- Investimentos previstos			
Ano de realização	**Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$)**	**Capital de giro e outros investimentos (em R$)**	**Investimento total**
2023	Em torno de 100.000,00	50.000,00	150.000,00
2024	Em torno de 350.000,00	150.000,00	500.000,00

3.2- Sobre a origem dos investimentos. Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:	
	Valor
Capital de Giro	200.000,00
Investimento	500.000,00
Outros	

3.3 - Faturamento		
3.3.1- Faturamento Anterior		
Ano	**Faturamento do grupo (R$)**	**Faturamento realizado em Varginha (R$)***
2020 MATRA	1.276.900,21	1.276.900,21
2021 MATRA	779.724,12	779.724,12
2022 MATRA	230.959,02	230.959,02
2023 MATRA	0	0
2020 ADVANCED	8.098,91	8.098,91
2021 ADVANCED	1.525.259,78	1.525.259,78
2022 ADVANCED	2.404.353,59	2.404.353,59
JANEIRO A JUNHO 2023 ADVANCED	1.075.979,76	1.075.979,76

* Caso seja novo projeto em Varginha, informar valor ZERO.

FLS.: 94
PROC.: 10384/23
DATA: 13/ 2/ 24
ASS.:

3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R$)				
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,
2028	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00

4 - Empregos	
4.1- Empregos Diretos	
Número de empregos atuais conforme GFIP:	04
Número de empregos atuais GFIP + PJ:	07

4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*				
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
07	**08**	**08**	**09**	**09**
2028	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
09	**10**	**10**	**11**	**11**

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

Informações do Projeto

4.2- Empregos Indiretos		
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**		
2023	**2024**	**2025**
0	01	01

4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
3	6	6	5	5
2028	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
5	5	5	5	5

* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos

** Empregos temporários: durante a fase de implantação

5- Cronograma	
Início de implantação	Janeiro / Março 2024
Início de Operação	Janeiro / Março 2026

6- Observações

Vale ressaltar que a cidade de Varginha tendo em sua cidade uma empresa como a nossa, gerando empregos para pessoas mais qualificadas tecnicamente se beneficia de várias maneiras como:

1. Estímulo à economia local: Salários mais altos geralmente significam maior poder de compra dos funcionários, o que impulsiona o consumo local. Isso pode beneficiar outros setores da economia da cidade, como varejo, serviços e lazer.
2. Atração de talentos: Uma empresa que oferece salários mais altos e exige maior qualificação tende a atrair profissionais talentosos e qualificados de outras regiões. Isso pode ajudar a melhorar o nível de competência e conhecimento técnico disponível na cidade, o que pode levar ao desenvolvimento de um ecossistema profissional mais robusto.
3. Retenção de talentos: A presença de uma empresa que oferece salários mais altos e oportunidades para profissionais qualificados ajuda a reter talentos locais. Em vez de buscar emprego em outras cidades ou regiões, os profissionais podem encontrar oportunidades de crescimento e desenvolvimento em sua própria comunidade.

FLS.: 95
PROC.: 4022/23
DATA: 13/04/23
ASS.:

4. Aumento do padrão de vida: Salários mais altos podem levar a um aumento no padrão de vida dos funcionários e de suas famílias. Isso pode resultar em melhorias na qualidade de vida, como acesso a melhores serviços de saúde, educação e infraestrutura.

5. Desenvolvimento de conhecimento local: A presença de profissionais qualificados em uma área específica pode promover a disseminação de conhecimento e expertise na comunidade local. Isso pode resultar em um aumento do nível de qualificação geral da mão de obra disponível na cidade, beneficiando outras empresas e setores.

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA:16784157000195

Assinado de forma digital por ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA:16784157000195
Dados: 2023.07.11 15:46:56 -03'00'

Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

FLS.: 36
PROC.: 10[illegible]/13
DATA: 13/7/13
ASS.:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA estabelecido na Rua MURILO PAIVA, 329, PARQUE MARIELA, VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ 16.784.157/0001-95, faturou no período de Janeiro/2023 à Junho/2023 os valores abaixo:

Mês	Saídas	Serviços	Total
Janeiro/2023	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
Fevereiro/2023	R$ 691.904,76	R$ 8.780,00	R$ 700.684,76
Março/2023	R$ 15.500,00	R$ 0,00	R$ 15.500,00
Abril/2023	R$ 0,00	R$ 8.795,00	R$ 8.795,00
Maio/2023	R$ 0,00	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
Junho/2023	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00
Totais	**R$ 1.047.404,76**	**R$ 28.575,00**	**R$ 1.075.979,76**

VARGINHA, 11 de Julho de 2023

LUIZ FELIPE DE CARVALHO MARTINS:08359383600

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE DE CARVALHO MARTINS:08359383600
Dados: 2023.07.11 15:14:29 -03'00'

CONTABILITÀ SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIAS
LUIZ FELIPE DE CARVALHO MARTINS
CPF: 083.593.836-00
CRC: 105047/O MG

FLS.: 97
PROC.:
DATA: 20/07/23
ASS.:

De: SECON – Secretaria de Controle Interno

Para: GABINETE DO PREFEITO

Data: 20/07/2023

Assunto: **Processo 10368/2023 – ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

Prezado Prefeito,

Trata-se da solicitação da empresa ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, junto ao Município de Varginha/MG, pleiteando a doação de um terreno com área entre 1.000 a 1.500 m².

Como requisito de aceitação e análise de sua solicitação, a empresa apresentou, conforme determinação da Lei Municipal n° 4.527/2006, suas Demonstrações Contábeis e demais relatórios de cunho gerencial referentes aos anos de 2019 a 2023 (fl.(s) 12 a 3, e fl. 96 do processo Administrativo nº 10368/2023).

Segue abaixo os dados informados pelo requerente,

Investimento	
	Valor em R$
Investimento Total 2023/2024	**650.000,00**

FLS.: 8
PROC.:
DATA: 08 / 11 / 23
ASS.:

Empregos				
Empregos Diretos				
Número de empregos atuais conforme GFIP:		04/07		
Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*				
2023	2024	2025	2026	2027
07	08	08	09	09
2028	2029	2030	2031	2032
09	10	10	11	11

Empregos Indiretos		
Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**		
2023	2024	2025
0	01	01

4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
2023	2024	2025	2026	2027
03	06	06	05	05
2028	2029	2030	2031	2032
05	05	05	05	05

Faturamento		
Faturamento Anterior		
Ano	Faturamento (R$)	
2020	8.098,91	
2021	1.525.259,78	
2022	2.404.353,59	

Faturamento Previsto do Projeto (R$)				
2023 (01 a 06)	2024	2025	2026	2027
1.075.979,76	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00
2028	2029	2030	2031	2032
4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00

FLS.:
PROC.:
DATA:
ASS.:

Através da análise das Demonstrações Contábeis apresentadas, averiguou-se que a ADVANCED ENGENHARIA ao longo deste período apresentou-se com o índice de Solvência Geral, o qual decorre da divisão do Ativo Total pelo Passivo Exigível, de 33,37 em 2020, e de 1,07 no biênio 2021/2022, conforme demonstração abaixo:

ANO	DESCRIÇÃO	VALORES		ÍNDICE
2020	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	3.011.234 / 90.241	=	**332,65**
2021	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	4.119.997 / 100.613	=	**1,07**
2022	TOTAL ATIVO / PASSIVO EXIGÍVEL	4.468.834 / 144.321	=	**1,07**

Como se observa, no decorrer dos três anos sob análise, a empresa sempre apresentou indicadores de Solvência Geral acima 1, expressando, segundo a doutrina, que a empresa possui grau de garantia em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas, envolvendo além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Fazendo-se a análise de outro indicador, o de Liquidez Corrente, na qual é avaliada o quanto a empresa possui em recursos disponíveis (bens e direitos realizáveis a curto prazo), para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, averiguou-se que a Advanced Engenharia apresentou em 2020 índice de 332,65; em 2021 de 0,59; e em 2022 índice de 0,86, conforme demonstração abaixo:

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR		ÍNDICE
2020	ATIVO CIRCULANTE	710.270	=	**332,65**
	PASSIVO CIRCULANTE	90.241		
2021	ATIVO CIRCULANTE	1.718.246	=	**0,59**
	PASSIVO CIRCULANTE	100.613		
2022	ATIVO CIRCULANTE	1.886.568	=	**0,86**
	PASSIVO CIRCULANTE	144.321		

Pelo quadro anterior, observa-se que os indicadores de Liquidez Corrente da Advanced Engenharia oscilaram bastante neste período, saindo de um índice de 332,65 em 2020, decaindo para patamares abaixo de 1, no biênio 2021/2022, significando, segundo a doutrina, que a empresa não possui recursos disponíveis em bens e direitos realizáveis no curto prazo, para fazer frente ao total de suas dívidas, também, de curto prazo.

Quanto ao desempenho operacional, observou-se que a ADVANCED ENGENHARIA apresentou montantes anuais de faturamento bastante voláteis entre 2019 a 2022, como se observa no quadro abaixo:

ADVANCED ENGNENHARIA E TECNOLOGIA LTDA			
FONTE INFORMAÇÃO	**ANO**	**PROTOCOLO**	**FATURAMENTO**
DRE	2019	0,00	124.754,41
DRE	2020	0,00	8.098,91
RELATÓRIO GERENCIAL	2021	0,00	1.525.259,78
RELATÓRIO GERENCIAL	2022	0,00	2.404.353,59
RELATÓRIO GERENCIAL	2023[1]	2.500.000,00	1.075.979,76

[1] Até junho/2023.

FLS.:
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

Conclusão

Por todo exposto, e somente após parecer do Prefeito e autorização Legislativa, bem como pautada pela Supremacia do Interesse Público e estando os documentos apresentados em consonância com Lei n° Lei 4.527/2006, não vimos impedimentos legal para prosseguimento do pleito.

Atenciosamente

Ricardo Kiyoshi Takei
Matrícula 309008

Ricardo João de Abreu
Contador SECON – CRC/MG 089454

Cristiano Lima Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

FLS.: 102
PROC.: 10368/23
DATA: 21/08/23
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Para: Secretaria Municipal de Controle Interno
Data: 21/08/2023
Assunto: Solicitação de Área, processo administrativo nº 10368/2023

Ilmo. Sr. Ricardo Takei,

Encaminhamos o processo administrativo que trata da doação de uma área à empresa Advanced Engenharia e Tecnologia Ltda para continuidade dos trâmites

Após avaliação, identificamos áreas adequadas para a instalação da Advanced Engenharia e Tecnologia Ltda e acreditamos que esta localização trará benefícios mútuos para a empresa e para o município.

As áreas em questão pertencem as inscrições nº 21.033.0030 mais 50% da área 21.033.0020. Além disso, a infraestrutura circundante e os recursos disponíveis nesta região são favoráveis para o crescimento e desenvolvimento das atividades operacionais da empresa.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação,

Juliano Cornélio
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Juliano Cornélio
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

AGUARDO RETORNO E DESMEMBRAMENTO DAS AREAS
TAKEI
23/

FLS.: 103
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura do Municipio de Varginha, instituída pela Portaria Nº12.971/2016, avalia a área abaixo descrita, tendo como referência a Planta Genérica de Valores Lei Nº5.945 de 23/12/2014.

LOCALIZAÇÃO :	Localizado à Rua Natalina Domigueti Zanalteli – Bairro Industrial Miguel de Lucca – Varginha – MG
PROPRIETÁRIO :	Município de Varginha
ÁREA DO TERRENO:	1.649,72 m²
VALOR DO TERRENO - M² :	R$ 265,01
VALOR TOTAL :	R$ 437.200,39

Portanto, fica o terreno do imóvel avaliado por R$ 437.200,39 (Quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos reais e trinta e nove centavos)

Varginha, 22 de novembro de 2023

RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

WADSON SILVA CAMARGO
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

WILLIAM GREGÓRIO GRANDE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Processo:

FLS.: 104
PROC.:
DATA: /
ASS.:

CÁLCULO IPTU 2023		
Terreno		cálculo do imposto
área	vlr m²	437.200,39
1.649,72	253,07	
fração ideal	fato gleba	
1,00	0,88	
profundidade	testada	
1,00	1,19	
venal do Terreno		
437.200,39		
Edificação		
área	vlr m²	
0,00	0,00	
Conservação		
1,00		
Venal da Construção		
0,00		
Dependência		
área	vlr m²	
0,00	0,00	
Conservação		
1,00		
Venal da Construção		
0,00		

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Título:
Lote 6 e 3, unificados.

2. Proprietário:
Município de Varginha.

3. Localização:
Rua Natalina Domingueti Zanateli, Bairro Industrial Miguel de Lucca – Varginha – MG.

4. Área:
1.649,72 m².

5. Descrição:
Do vértice **1** segue até o vértice **1**, no ângulo interno de 89°46'53", na extensão de 28,44 m;
Do vértice **2** segue até o vértice **2**, no ângulo interno de 90°00'00, na extensão de 57,44 m;
Do vértice **3** segue até o vértice **3**, no ângulo interno de 90°00'00", na extensão de 29,00 m;
Finalmente do vértice **4** segue até o vértice **1**, no ângulo interno de **90°13'07**, na extensão de **57,44** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.649,72 m².**

6. Confrontações:
Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por linha de divisa, confrontando com o lote 7;
Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por linha de divisa, confrontando com os lotes 5 e 4;
Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por linha de divisa, confrontando com lote 2;
Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se pelo bordo da Rua Natalina Dominguete Zanateli.

7. Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Varginha, 21 de novembro de 2023.

Renaldo Gomes de Lima Junior
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano

FLS.: 10
PROC.:
DATA: / /
ASS.:

TABELA DE ROTEIRO PERIMÉTRICO
LOTES 3 E 6 UNIFICADOS

De	Para	Ângulo Interno	Distância
1	2	89°46'53"	28,44 m
2	3	90°00'00"	57,44 m
3	4	90°00'00"	29,00 m
4	1	90°13'07"	57,44 m
ÁREA: 1.649,72 m²			



SITUAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

ENDEREÇO: RUA NATALINA DOMINGUETI ZANATELI BAIRRO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCCA VARGINHA /MG	DATA: 21/11/2023 DESENHO: DANIELA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA	ARQUIVO: LOTE 6 E 3 COND MIGUEL DE LUCA
AUTOR DO LEVANTAMENTO: EQUIPE DE TOPOGRAFIA SEPLA	MAPOTECA: LOTES
TITULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	ESCALA: 1/1000
PRANCHA: ÚNICA	CONTEUDO DA PRANCHA: SITUAÇÃO DA ÁREA

Ronaldo Gomes de Lima Junior
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano

FLS:	196
PROC:	10.368
DATA:	23/11/23
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
P.A.: 10.368/2023
DATA: 23/11/2023

Senhor Secretário,

Denota-se dos autos que a empresa apresentou faturamento bruto mínimo e empregabilidade para os anos de 2023 até 2032. No entanto, segundo o projeto da empresa, as obras da sua unidade somente terminarão em 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, é inviável, do ponto de vista técnico e jurídico, realizar a fiscalização de dados relativos a faturamento e empregabilidade durante o período em que a unidade da empresa ainda está em construção.

Assim, para que se tenha coerência na fiscalização dos dados de faturamento e empregabilidade mínima, para fins de retirada de cláusula de reversão, aqueles devem ser apresentados a partir da data em que a empresa estima terminar as suas obras até no mínimo 10 (dez) anos posteriores.

É dizer que dados como faturamento mínimo e empregabilidade mínima devem ser previstos/contabilizados por "ano de atividade", ou seja, qual será a empregabilidade e o faturamento mínimo da empresa no seu primeiro ano de atividade após a fase de construção da unidade fabril, do segundo ano de atividade, do terceiro e assim por diante.

Dito isso, a Procuradoria Geral do Município devolve os autos à essa r. Secretaria para que se promova os ajustes competentes, **recomendando que nos próximos processos da mesma natureza também sejam adotadas tais providências, RESSALTANDO,**

FLS:	106
PROC:	10.367
DATA:	23 / 11 / 23
RUB:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

também, a necessidade de se priorizar o presente processo, uma vez que o encaminhamento do P.L. deve ocorrer ainda esse ano, haja vista o próximo se tratar de ano eleitoral.

Atenciosamente,

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 93.150

NATALY FERNANDES REIS HALFELD
Procuradora do Município
OAB/MG 196.273

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente					
1.1 Informações gerais					
Razão social	ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA				
Nome Fantasia	ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA				
CNPJ	16.784.157/0001-95				
Inscrição Estadual	00202141100-28				
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Varginha?	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**No caso de parcial, qual o percentual?**	
	X				
Ramo de Atividades	**Indústria**	**Comércio**	**Serviços**	**Setor de Atividades**	**Fabricação de máquinas especiais**
	X				

1.2- Dados

1.2.1- Breve histórico da empresa

Empresa de engenharia focada em desenvolvimento de soluções como dispositivos de montagem, inspeção, controle de torque, estanqueidade, manipulação, soldagem entre outros. Células robotizadas para diversas aplicações, desenvolvimento de linhas produtivas, soluções para diversos tipos de inspeções visuais com inteligência artificial, integrado a máquinas e equipamentos.

1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Mateus Teixeira Alvarenga	Diretor técnico comercial	31-99362-7768	35-3606-1127	mateus@matraengenharia.com.br
Ramon Dionisio Cardoso	Diretor administrativo	35-98899-6043	35-3606-1127	rcardoso@matraengenharia.com.br

1.3.1- Responsáveis pelo projeto

Nome	Cargo	Telefone 1	Telefone 2	E-mail
Mateus Teixeira Alvarenga	Diretor técnico comercial	31-99362-7768	35-3606-1127	mateus@matraengenharia.com.br
Ramon Dionisio Cardoso	Diretor administrativo	35-98899-6043	35-3606-1127	rcardoso@matraengenharia.com.br

2- Projeto (assinale)			
Nova Unidade	(×)	**Expansão**	()

2.1- Breve descrição do projeto

Atualmente estamos precisando de uma área de 1.000 a no máximo 1.500 metros quadrados, pois os contratos que estamos concorrendo na região vai demandar um grande espaço físico de fabricação, usinagem e montagem dos equipamentos a serem fabricados.

2.2- Benefício público solicitado

Área			
Tamanho (m²)	**Doação**	**Cessão real de uso**	**Período (p/ cessão)**

1.000 a 1.500 m² nos atende	Sim		
Incentivo Fiscal			

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

Informações do Projeto

Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)			
Período		**Percentual**	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)*			
Período		**Percentual**	
Outro benefício (especificar benefício)			

* Somente durante a obra para implantação de novos projetos

3- Dados Financeiros

3.1- Investimentos previstos

Ano de realização	Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$)	Capital de giro e outros investimentos (em R$)	Investimento total
2024	Em torno de 100.000,00	50.000,00	150.000,00
2025	Em torno de 350.000,00	150.000,00	500.000,00

3.2- Sobre a origem dos investimentos. Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:

	Valor
Capital de Giro	200.000,00
Investimento	500.000,00
Outros	

3.3 - Faturamento

3.3.1- Faturamento Anterior

Ano	Faturamento do grupo (R$)	Faturamento realizado em Varginha (R$)*
2020 MATRA	1.276.900,21	1.276.900,21
2021 MATRA	779.724,12	779.724,12
2022 MATRA	230.959,02	230.959,02
2023 MATRA	0	0
2020 ADVANCED	8.098,91	8.098,91
2021 ADVANCED	1.525.259,78	1.525.259,78
2022 ADVANCED	2.404.353,59	2.404.353,59
JANEIRO A JUNHO 2023 ADVANCED	1.075.979,76	1.075.979,76

* Caso seja novo projeto em Varginha, informar valor ZERO.

3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R$)

1º ano de atividade	2º ano de atividade	3º ano de atividade	4º ano de atividade	5º ano de atividade

2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
6° ano de atividade	**7° ano de atividade**	**8° ano de atividade**	**9° ano de atividade**	**10° ano de atividade**
4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
4 - Empregos				
4.1- Empregos Diretos				
Número de empregos atuais conforme GFIP:		**04**		
4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*				
1° ano de atividade	**2° ano de atividade**	**3° ano de atividade**	**4° ano de atividade**	**5° ano de atividade**
07	**08**	**08**	**09**	**09**
6° ano de atividade	**7° ano de atividade**	**8° ano de atividade**	**9° ano de atividade**	**10° ano de atividade**
09	**10**	**10**	**11**	**11**

SEDEC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Varginha

PREFEITURA DE VARGINHA
ORGULHO DA NOSSA TERRA

Informações do Projeto

4.2- Empregos Indiretos				
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**				
01				
4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
1° ano de atividade	**2° ano de atividade**	**3° ano de atividade**	**4° ano de atividade**	**5° ano de atividade**
3	6	6	5	5
6° ano de atividade	**7° ano de atividade**	**8° ano de atividade**	**9° ano de atividade**	**10° ano de atividade**
5	5	5	5	5
* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos				
** Empregos temporários: durante a fase de implantação				
5- Cronograma				
Início de implantação		Junho de 2024		
Início de Operação		Março de 2026		

6- Observações

Vale ressaltar que a cidade de Varginha tendo em sua cidade uma empresa como a nossa, gerando empregos para pessoas mais qualificadas tecnicamente se beneficia de várias maneiras como:

1. Estímulo à economia local: Salários mais altos geralmente significam maior poder de compra dos funcionários, o que impulsiona o consumo local. Isso pode beneficiar outros setores da economia da cidade, como varejo, serviços e lazer.
2. Atração de talentos: Uma empresa que oferece salários mais altos e exige maior qualificação tende a atrair profissionais talentosos e qualificados de outras regiões. Isso pode ajudar a melhorar o nível de competência e conhecimento técnico disponível na cidade, o que pode levar ao desenvolvimento de um ecossistema profissional mais robusto.
3. Retenção de talentos: A presença de uma empresa que oferece salários mais altos e oportunidades para profissionais qualificados ajuda a reter talentos locais. Em vez de buscar emprego em outras cidades ou regiões, os profissionais podem encontrar oportunidades de crescimento e desenvolvimento em sua própria comunidade.
4. Aumento do padrão de vida: Salários mais altos podem levar a um aumento no padrão de vida dos funcionários e de suas famílias. Isso pode resultar em melhorias na qualidade de vida, como acesso a melhores serviços de saúde, educação e infraestrutura.
5. Desenvolvimento de conhecimento local: A presença de profissionais qualificados em uma área específica pode promover a disseminação de conhecimento e expertise na comunidade local. Isso pode resultar em um aumento do nível de qualificação geral da mão de obra disponível na cidade, beneficiando outras empresas e setores.

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA:16784157000195

Assinado de forma digital por ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA:16784157000195
Dados: 2023.11.24 08:40:08 -03'00'

Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ASS.:

CARTÓRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE VARGINHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
CNM 059782.2.0084355-23

Matrícula	Ficha
84.355	01F

Matrícula nº 84.355 - Data: 22/11/2023
Imóvel: Lote 6, situado em Varginha, no Bairro Industrial Miguel de Luca, com área de 824,86m², e as seguintes medidas e confrontações: Do vértice 1 segue até o vértice 2, no ângulo interno de 89°46'53", na extensão de 28,44m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, no ângulo interno de 90°00'00 na extensão de 29,00m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, no ângulo interno de 90°00'00", na extensão de 28,44m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no ângulo interno de 90°13'07, na extensão de 29,00m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com muro, confrontando com o lote 7. Do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por linha de divisa, confrontando com o lote 5; Do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com muro, confrontando com o lote 3; Finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se pelo bordo da Rua Natalina Domingueti Zanateli. Inscrição cadastral: 21.033.0022-000. **Proprietário: MUNICIPIO DE VARGINHA**, CNPJ 18.240.119/0001-05, com sede em Varginha, na Rua Júlio Paulo Marcelini, 50, Bairro Vila Paiva. **Registro anterior:** Matrícula nº 20.308 desta Serventia.
Emol=R$56,97 ISC=R$3,42 TFJ=R$18,99 ISS=R$1,14 TFU=R$8,52 Cod.4401-6 Qtd: 1 1435-5904-3435-5806

CERTIFICO que a presente reprodução corresponde ao inteiro teor da matrícula atualizada de nº 84355 que se acha arquivada nesta serventia. Dou fé. Protocolo Nº228.861. CNM 059782.2.0084355-23

Varginha, 23 de novembro de 2023. O Oficial, _____

Theófilo Gomes Ferreira
REGISTRADOR-SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Varginha -MG

Selo Eletrônico nºHFY51788
Cód. Seg.: 8583.6648.4133.6301

Quantidade de Atos Praticados:1
Ato(s) praticado(s) por:
Theofilo Gomes Ferreira
Substituto
Emol. R$26,41 - TFJ R$9,33 - Valor Final R$36,24
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE VARGINHA
REGISTRO DE IMÓVEIS

FLS.:
ROC.:
DATA:

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE VARGINHA

MATRÍCULA	FICHA
46.644	01F

Matrícula nº 46.644 - Data: 15/09/2011
Imóvel: Lote 03 (desmembrado de área maior), situado em Varginha, no Bairro Distrito Industrial Miguel de Lucca, com área de 824,86m², e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto zero, localizado sobre um dos alinhamentos da Rua Projetada, distando 53,11m da esquina da referida rua com o prolongamento da Rua Rita Esméria de Carvalho; do ponto zero, segue por 29,00m confrontando com a Rua Projetada até encontrar o ponto 01; do ponto 01, volve a direita seguindo por 28,44m em divisa com o lote 06 até encontrar o ponto 02; do ponto 02, volve novamente a direita e segue por 29,00m em divisa com o lote 04 até encontrar o ponto 03; do ponto 03, volve a direita seguindo por 28,44m em divisa com o lote 02 encontrando ai o ponto inicial zero. **Proprietário: MUNICIPIO DE VARGINHA**, CNPJ 18.240.119/0001-05, com sede em Varginha, na Rua Júlio Paulo Marcellini, 50, Bairro Vila Paiva. **Registro anterior:** Matrícula nº20.640 desta Serventia. Emol=R$12,34/ RC=R$0,74/ TFJ=R$4,11/ TFU=R$17,19/ Cod.44014-4

R-1-46.644. Protocolo nº 136.347, em 08/09/2011. **DOAÇÃO**. Por escritura de 18.07.2011, livro, E274, folhas 132/134 do 2º Tabelionato de Notas de Varginha, o proprietário, acima identificado doou o imóvel objeto desta matrícula a **TRIUTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 66.437.542/0001-34, com sede em Varginha, na Rua José Olnem Marcelini, 130, Bairro Parque Industrial Miguel de Luca. **Autorização legislativa:** Lei nº 5.273/2010. Valor estimado: R$16.497,20. Valor fiscal: R$16.497,20. Data do registro: 15/09/2011. O Oficial. Dou fé. Emol=R$319,00/ RC=R$19,14/ TFJ=R$130,31/ TFU=R$468,47/ Cod.45113-8

Av-2-46.644. Protocolo nº 136.347, em 08/09/2011. **CLÁUSULA DE REVERSÃO**. Por escritura de 18.07.2011, livro, E274, folhas 132/134 do 2º Tabelionato de Notas de Varginha, foi pactuada a **cláusula de reversão** da doação objeto do **R-1** se o donatário não edificar no imóvel, conforme estabelecido na escritura. Data da averbação: 15/09/2011. O Oficial. Dou fé. Emol=R$9,20/ RC=R$0,54/ TFJ=R$3,27/ TFU=R$13,44/ Cod.44135-0

Av-3-46.644. Protocolo nº 237.570, em 21/11/2023. **REVERSÃO**. Por escritura de 17/11/2023, livro 336-N, folhas 024/026 do 1º Tabelionato de Notas de Varginha, operou-se a resolução da **doação** objeto do **R-1**, retornando o mesmo à plena propriedade do doador **MUNICIPIO DE VARGINHA**, CNPJ 18.240.119/0001-05, com sede em Varginha, na Rua Júlio Paulo Marcellini, 50, Bairro Vila Paiva, ocasionando a restauração do **M-0**. Data da averbação: 22/11/2023. O Oficial. Dou fé. Emol=R$2.374,85 RC=R$142,48 TFJ=R$1.169,29 ISS=R$47,50 TFU=R$3.734,62 Cod.42421-4 Qtde 1 9288-4166-9018-2460

Data da Emissão: 23/11/2023 11:30:48 Código de Segurança: 7868-87b4-6078-cc38-13b4-d3f0-68ae-5545
...TIME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUIZA - VARGINHA/MG - CEP 37026-653
PARA CONSULTA A VALIDADE DESTE DOCUMENTO

FLS:	375
PROC:	10368/23
DATA:	27/11/23
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

DE: Procuradoria Geral do Município - PGM
PARA: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
P. A.: 10.368/2023
DATA: 27/11/2023

Senhor Secretário,

Tendo em vista o despacho de fls. 107 que encaminhou os autos a esta Procuradoria com os esclarecimentos que se fizeram necessários para efetivação dos pleitos ora entabulados, encaminhamos em anexo o competente protocolo de intenções a ser firmado com a empresa Advanced Engenharia e Tecnologia Ltda.

Por oportuno, tendo em vista a necessidade de projeto de lei objetivando a doação de áreas, também encaminhamos o instrumento legal em anexo, que deverá ser submetido ao processo legislativo após os trâmites de conferência e assinatura do protocolo de intenções.

Atenciosamente,

NATALY FERNANDES REIS HALFELD
Procuradora do Município
OAB/MG 196.273

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 93.150

FLS:	
PROC:	10362/23
DATA:	23 / 11 / 23
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

PROJETO LEI N° XXX DE XXX DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica **AUTORIZADA** a doação das áreas abaixo descritas à empresa **ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.784.157/0001-95, com sede nesta cidade, Avenida Murilo Paiva, n° 329, Parque Marinela - Varginha/MG, CEP 37.030-000; área de terreno de aproximadamente **1.649,72 m² (mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua Natalina Domingueti Zanateli, - Bairro Industrial Miguel de Lucca - Varginha/MG**, inscrição municipal n°. 21-033-0030 mais 50% da área 21.033.0020, lotes 6 e 3, unificados;

Parágrafo único. A área ora doada será destinada à construção e instalação, no Município de Varginha, da nova sede comercial da empresa donatária.

Art. 2° Em contrapartida à doação ora concedida, a empresa deverá cumprir integralmente com o pactuado no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo n° 10.368/2023**, em especial o cumprimento das seguintes obrigações:

I – investir no Município de Varginha o valor global mínimo de **R$ 650.000,000 (seiscentos e cinquenta mil reais)** para a implantação da sua unidade no Município;

II – apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual, contados a partir do início de suas atividades, as quais se darão após a conclusão das obras de sua unidade, da seguinte forma:

a) R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), no primeiro ano de atividade;

b) R$3.000.000,00 (três milhões de reais), no segundo ano de atividade;

c) R$3.000.000,00 (três milhões de reais), no terceiro ano de atividade;

d) R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no quarto ano de atividade;

e) R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no quinto ano de atividade;

f) R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no sexto ano de atividade;

g) R$4.000.000,00 quatro milhões de reais), no sétimo ano de atividade;

h) R$4.000.000,00 quatro milhões de reais), no oitavo ano de atividade;

i) R$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no nono ano de atividade;

j) R$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), no décimo ano de atividade.

III - gerar, a partir do início de suas atividades, uma empregabilidade mínima de:

a) 07 (sete) empregos diretos e **03 (três)** empregos indiretos, no primeiro ano de atividade;

b) 08 (oito) empregos diretos e **06 (seis)** empregos indiretos, no segundo ano de atividade;

c) 08 (oito) empregos diretos e **06 (seis)** empregos indiretos, no terceiro ano de atividade;

d) 09 (nove) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no quarto ano de atividade;

e) 09 (nove) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no quinto ano de atividade;

f) 09 (nove) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no sexto ano de atividade;

g) 10 (dez) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no sétimo ano de atividade;

h) 10 (dez) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no oitavo ano de atividade;

i) 11 (onze) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no nono ano de atividade;

j) 11 (onze) empregos diretos e **05 (cinco)** empregos indiretos, no décimo ano de atividade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste artigo ou daquelas previstas no Protocolo de Intenções constante nos autos do **Processo Administrativo n° 10.368/2023**, o qual, inclusive, passa a fazer parte integrante da presente Lei, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias e instalações neles existentes sem direito a indenização ou retenção.

Art. 3° O imóvel doado, além dos casos previstos no artigo anterior e daqueles previstos no Protocolo de Intenções, também reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias e instalações nele existentes sem qualquer

direito a indenização ou a retenção se, antes de transcorridos 10 (dez) anos do início efetivo das atividades econômicas principais da empresa donatária, esta vier a encerrar suas atividades ou deixar de cumprir com a finalidade da doação.

Art. 4° Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Lei, para lavratura da respectiva escritura pública de doação, e o prazo de até 30 (trinta) dias, após a lavratura, para o registro da referida escritura junto ao Serviço Registral Imobiliário.

§ 1° A empresa deverá iniciar as obras de construção em até 90 (noventa) dias decorridos da lavratura da escritura pública de doação e terminá-las em 36 (trinta e seis) meses e, imediatamente após a conclusão das obras, iniciar suas atividades no local.

§ 2° Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante requerimento prévio e justificado da empresa donatária, serem prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5° Transcorridos (dez) anos do efetivo início das atividades econômicas da empresa donatária na área doada, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, na presente Lei e na Lei Municipal n° 3.504/2001, a empresa donatária poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, a qual será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo em decisão fundamentada, observadas as disposições legais, cessando, assim, os ônus sobre o bem doado.

Parágrafo único. As custas para lavratura da Escritura Pública de retirada da cláusula de reversão, bem como as despesas inerentes aos atos citados no artigo 7° da presente Lei, correrão por conta da empresa donatária.

Art. 6° Eventuais valores despendidos pelo Município de Varginha em razão da reversão da área doada por eventual descumprimento das obrigações pactuadas, serão restituídos pela empresa donatária aos cofres públicos municipais, sob pena de cobrança administrativa ou judicial, inclusive com a inscrição em dívida ativa em cadastro de inadimplentes.

Art. 7° Para o cumprimento das disposições constantes desta Lei, fica desafetada do caráter de inalienabilidade inerente ao bem público, as áreas descritas no artigo 1°, incisos I e II.

Art. 8° A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva escritura pública de doação.

Art. 9° A doação, objeto desta Lei, é dispensada de licitação, com fulcro no artigo 17, § 4° da Lei n° 8.666/1993.

Art. 10. Para efetivação da doação a que se refere a presente Lei, a empresa beneficiária deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos, atualizada, a fim de demonstrar a inexistência de quaisquer pendências junto ao

FLS:	13
PROC:	10367/23
DATA:	27 / 11 / 23
ASS:	

Município, o que será devidamente analisado, e atestado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno - SECON.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Varginha, ... de de 2023;

PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

De acordo,

Carla Corrêa Beraldo
Secretária Municipal de Administração, em exercício

27.11.23

PROC:
DATA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A PROMOVER A DOAÇÃO À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente Projeto de Lei tem por escopo promover a doação de área à empresa Advanced Engenharia e Tecnologia LTDA através respectivo Projeto de Lei.

Convém ressaltar que a área a ser doada é de suma importância para o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar a realização de novos investimentos com incentivo à implementação de área industrial de nova empresa a ser instalada no local, a Advanced Engenharia e Tecnologia LTDA, em conformidade com o protocolo de intenções firmado.

Assim, faz-se imperioso proceder com a doação da área especifica à nova empresa, que deverá cumprir com as obrigações constantes no presente Projeto de Lei e no Protocolo de Intenções.

Convicto do atendimento do Legislativo e da impessoalidade de cada uma de Vossas Excelências, aguardo na certeza da aprovação do presente projeto, adotando-se quanto ao seu trâmite, o regime de urgência previsto no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

FLS:	150
PROC:	10536/1
DATA:	09/11/21
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Paiva – Varginha - M.G / CEP 37.018-050
Tel: (35) 3690-1470 – e-mail: pgm@varginha.mg.gov.br

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VARGINHA**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **LEONARDO VINHAS CIACCI,** brasileiro, casado, bacharel em direito, com domicílio profissional na Rua Júlio Paulo Marcellini, n. 50, Bairro Vila Paiva - Varginha - MG - CEP: 37.018-050, inscrito no CPF sob o nº. 571.338.676-72 e RG – M.2.955.382 – SSP/MG, na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a empresa **ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.784.157/0001-95, com sede com sede na Avenida Murilo Paiva, nº 329, Parque Marinela – Varginha/MG, CEP 37.030-000 neste ato representada por seus sócios, **MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA**, brasileiro, empresário, nascido em 15/07/1989, portador do CPF nº. 093.580.066-25 e identidade RG nº. MG – 15.467.477, residente e domiciliado na Rua Capitão José Bernardes de Rezende, n.º 979, Letra A, Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP: 37.030-180; **RAMON HENRIQUE DIONÍSIO CARDOSO**, brasileiro, empresário, nascido em 01/07/1987, portador do CPF nº. 073.346.836-50 e identidade RG nº. MG-11.245.208, residente e domiciliada na Rua José Teixeira de Resende, n.º 185, Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP: 37.014-690, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**,

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** atua no comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio varejista de ferragens e ferramentas serviços de engenharia, de desenho técnicos relacionados a arquitetura e engenharia, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura como o serviço de

aerofotogrametria e impermeabilização em obras de engenharia civil. Atividades de tornearia e usinagem, corte e dobra de metais e perícia técnica em segurança do trabalho, fabricação, manutenção e instalação de ferramentas, máquinas e equipamentos para uso industrial, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, tanques e caldeiras, estufas e fornos, válvulas, estruturas metálicas e industrial, sistemas centrais de ar condicionado, ventilação, refrigeração e elétrica, prevenção contra incêndio e construção de instalações esportivas e recreativas.;

CONSIDERANDO que a **EMPRESA** fará um investimento global mínimo de **R$ 650.000,000 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, para a instalação de sua unidade neste Município;

CONSIDERANDO, que o prazo estimado para o término da construção de sua unidade é de **24 (vinte e quatro)** meses.

CONSIDERANDO o permanente esforço do Município de Varginha no sentido de incentivar, cumprindo determinação constitucional prevista no § 2° do art. 174 da Constituição Federal, os cooperados à realização de novos investimentos, perpassando, nesse sentido, em incentivo à implantação de sua unidade industrial, dentro de uma política justa e economicamente viável, como fatores indispensáveis na tarefa do fortalecimento da economia do Município;

CONSIDERANDO, sobretudo, a documentação constante dos autos do processo administrativo n°. 10.368/2023, notadamente em relação aos Relatórios Técnicos da Secretaria Municipal de Controle Interno – SECON e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

RESOLVEM ajustar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, observando-se as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **EMPRESA** investirá, de forma global, no mínimo **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** para a implantação da sua unidade no Município de Varginha;

CLÁUSULA SEGUNDA – A **EMPRESA** deverá apresentar, no mínimo, um faturamento bruto anual conforme especificado abaixo, contados a partir do início de suas atividades, as quais se darão após a conclusão das obras, que deverão estar finalizadas em até **24 (vinte e quatro)** meses, da data da publicação da lei de doação:

ANO DE EXERCÍCIO	FATURAMENTO BRUTO ANUAL MÍNIMO
1° ANO	R$ 2.500.000,00
2° ANO	R$ 3.000.000,00
3° ANO	R$ 3.000.000,00
4° ANO	R$ 3.500.000,00
5° ANO	R$ 3.500.000,00
6° ANO	R$ 4.000.000,00
7° ANO	R$ 4.00.000,00
8° ANO	R$ 4.000.000,00
9° ANO	R$ 4.500.000,00
10° ANO	R$ 4.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A **EMPRESA** deverá gerar, a partir do início de suas atividades, a qual se dará após a conclusão das obras, a seguinte empregabilidade mínima:

ANO DE EXERCÍCIO	EMPREGOS DIRETOS	EMPREGOS INDIRETOS
1° ANO	07	03
2° ANO	08	06
3° ANO	08	06
4° ANO	09	05
5° ANO	09	05
6° ANO	09	05
7° ANO	10	05
8° ANO	10	05
9° ANO	11	05
10° ANO	11	05

CLÁUSULA QUARTA - O **MUNICÍPIO** considerando os números apresentados nas Cláusulas anteriores, e, após autorização legislativa, doará à Empresa, mediante Escritura Pública de Doação a ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo, com Cláusula de Reversão, a seguinte área de terreno:

- área de terreno de aproximadamente **1.649,72 m² (mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), localizada na Rua Natalina Domingueti Zanateli, – Bairro Industrial Miguel de Lucca – Varginha/MG,** inscrição municipal n°. 21-033-0030 mais 50% da área 21.033.0020, lotes 6 e 3, unificados;

4.1. Ao final da fase de implantação, que se dará em **24 (vinte e quatro) meses**, deverá haver uma área construída de no mínimo 50% da área total doada, conforme ora compromissado;

4.2. As partes ficam cientes de que a não concessão de autorização legislativa não gerará qualquer direito de indenização a nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA - Após a elaboração dos procedimentos convencionais necessários à execução deste instrumento, em especial a aprovação e a publicação da Lei de Doação, a **EMPRESA** deverá, por sua iniciativa e às suas expensas, lavrar a respectiva Escritura Pública de Doação em até **60 (sessenta) dias** contados da data da publicação da aludida Lei.

5.1. A Lei de Doação deverá ser inteiramente transcrita na Escritura Pública de Doação ora mencionada;

5.2. O registro do imóvel deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a lavratura da respectiva Escritura.

CLÁUSULA SEXTA - A EMPRESA compromete-se a construir na área doada, a sua sede, com observância estrita da proposta apresentada nos autos do **Processo Administrativo nº 10.368/2023**, em perfeito atendimento às exigências dos órgãos técnicos da municipalidade, quanto as medidas de segurança, de higiene, de salubridade e de preservação e defesa do meio-ambiente e outras mais, fixadas em posturas municipais, leis e regulamentos federais e estaduais;

6.1. As obras de construção deverão ser iniciadas em até **90 (noventa) dias,** contados a partir da data da lavratura da Escritura Pública de Doação;

6.2. O prazo para o término da construção será de **24 (vinte e quatro) meses,** contados da data da publicação da Lei de Doação.

6.3. Após a conclusão das obras, a empresa deverá iniciar, imediatamente, suas atividades produtivas no local, com a geração dos empregos e do faturamento previstos nestes Protocolo de Intenções, sob as penas da reversão do imóvel, *incontinenti*;

CLÁUSULA SÉTIMA - A **EMPRESA** não poderá alienar, alugar, ceder, emprestar ou dar em penhora ou garantia o imóvel doado, seja por qualquer forma de transferência da posse ou domínio do referido bem, sem a expressa autorização legal da Administração Pública, sem que seja firmado termo de compromisso pela nova beneficiária com o Município, que contenha a expressa anuência da donatária no novo documento de intenções, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio público municipal;

CLÁUSULA OITAVA - O imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, se, transcorridos o prazo de até **10 (dez) anos** contados do início efetivo de suas atividades econômicas principais, a **EMPRESA** donatária vier a encerrar suas atividades em Varginha ou deixar de cumprir as finalidades da doação ou de assegurar o faturamento mínimo e a quantidade mínima de empregos constantes neste Protocolo de Intenções;

CLÁUSULA NONA - A **EMPRESA**, transcorridos **10 (dez) anos** do início efetivo de suas atividades econômicas, e desde que estejam satisfeitos os compromissos estabelecidos no Protocolo de Intenções, poderá requerer à Administração Pública Municipal a retirada dos encargos, cessando os ônus sob o bem doado;

9.1. Para a retirada dos encargos de que trata a presente Cláusula, além de satisfeitos os compromissos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções, a empresa também deverá cumprir o que determina a Lei Municipal nº 3.504/2001, que *"Dispõe sobre a Possibilidade de Retirada dos Encargos Incidentes sobre Imóveis Doados pelo Município de Varginha e dá outras providências"*, em especial, a participação no "Programa Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001;

9.2. A contribuição da Empresa no "Programa Ação Cidadania" deverá ser na proporção de **30% (trinta por cento)** do(s) valor(es) atualizado(s) da(s) área(s) que lhe foi(ram) doada(s), nos termos do art. 2º, alínea "i" c/c art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 3.504/2001, corrigido(s) o(s) valor(es) da(s) área(s) doada(s) pelo índice IPCA ou outro que

venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - A donatária compromete-se a prestar informações, no tempo, modo e prazo estabelecidos pelo órgão fiscalizador municipal do Poder Executivo, fornecendo, ainda, os documentos requisitados, tudo a fim de comprovação do cumprimento das obrigações assumidas neste documento de avenças, bem como permitir verificações em suas contabilidades e, ainda, compromete-se a permitir vistorias *in loco* por órgãos municipais de fiscalização, não criando quaisquer tipos de embaraços, tudo sob as penas de reversão da área doada ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento do ora estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Protocolo de Intenções vigorará enquanto perdurarem os compromissos assumidos pelas partes, iniciando-se sua vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Protocolo de Intenções fará parte integrante da Lei de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha/MG, para dirimir quaisquer questões advindas do presente ajuste

E, por estarem assim, justos e conveniados, aceitam todas as cláusulas e para todos os fins de direito firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes, perante as testemunhas abaixo.

Varginha (MG), 27 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEONARDO VINHAS CIACCI:57133867672
Assinado de forma digital por LEONARDO VINHAS CIACCI:57133867672
Dados: 2023.11.28 16:16:58 -03'00'

PGM

MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEONARDO VINHAS CIACCI

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA:09358006625
Assinado de forma digital por MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA:09358006625
Dados: 2023.11.28 11:25:59 -03'00'

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA

MATEUS TEIXEIRA ALVARENGA

RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO:07334683650
Assinado de forma digital por RAMON HENRIQUE DIONISIO CARDOSO:07334683650
Dados: 2023.11.28 11:24:35 -03'00'

ADVANCED ENGENHARIA E TECNOLOGIA

RAMON HENRIQUE DIONÍSIO CARDOSO

(1) Testemunha

CPF

(2) Testemunha

CPF

LEI N° 3.504

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE RETIRADA DOS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° - Por força do disposto nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, autorizar a exclusão dos encargos incidentes sobre imóveis que foram doados pela Municipalidade a título de incentivo à expansão industrial e comercial no Município.

Parágrafo Único - A possibilidade de exclusão de encargos estabelecida no "caput" deste Artigo, constitui-se numa liberalidade discricionária da Administração, não existindo direito às donatárias de imóveis doados pelo Município de exigirem tal exclusão.

Art. 2° - A empresa que desejar a exclusão do encargo de reversão incidente sobre o imóvel que lhe foi doado pelo Município de Varginha, poderá requere-lo à administração através de regular processo administrativo, o qual deverá ser instruído com:

a - Cópia da Escritura pública de doação;
b - Cópia do "Protocolo de Intenções" firmado com o Município, se existente, inclusive de seus Termos Aditivos;
c - Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
d - Comprovação de que está em funcionamento há mais de 5(cinco) anos ininterruptos, contados da data da doação, levando-se à conta, para esse efeito e se

existente, tempo de funcionamento relativo à empresa que a Requerente porventura tenha sucedido;

e - Comprovação de que as obrigações assumidas no "Protocolo de Intenções" firmado com o Município estão sendo regularmente cumpridas;

f - Comprovação de que a edificação assentada no terreno que lhe foi doado encontra-se devidamente averbada, se é que a construção de alguma edificação foi pactuada no "Protocolo de Intenções";

g - Declaração de disponibilização de toda a sua documentação contábil para exame pela Administração, mormente aquela que diga respeito ao cumprimento das obrigações assumidas no "Protocolo de Intenções", ficando facultada a retirada de cópias de tal documentação;

h - Expressa autorização para que a administração, através de pessoas especialmente designadas e em dia e hora marcados, ingresse no interior da empresa para a realização das vistorias que forem julgadas necessárias;

i - Compromisso expresso de participação no Programa "Ação Cidadania" instituído pela Lei Municipal nº 3.443/2001, com a obrigação de contribuição para tal Programa num montante correspondente a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da área que lhe foi doada.

j - Declaração expressa que arcará com todos os custos da exclusão do encargo de reversão da área doada, caso o seu pedido seja deliberado de modo favorável pela Administração.

Art. 3º - A Apreciação dos pedidos formulados pelas empresas com base nesta Lei, será efetuada por uma Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, composta por:

a - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

b - Um Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno;

c - Um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico;

d - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

e - Dois servidores do quadro efetivo da Administração direta, com capacitação em economia ou administração;

f - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores, escolhido dentre seus integrantes;

g - Um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha - ACIV.

§ 1° - Os representantes da Câmara de Vereadores e da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Varginha - ACIV deverão ser indicados dentro do prazo de 10(dez) dias a contar da data de Vigência desta Lei.

§ 2° - A não indicação dos representantes conforme estabelecido no parágrafo anterior, não impede ou inviabiliza os trabalhos da Comissão, que deverá ser nomeada com os demais componentes mencionados neste artigo.

§ 3° - A Comissão, na sua primeira reunião a ocorrer até o décimo dia da publicação do ato de sua nomeação, elegerá, dentre os seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Art. 4° - A Comissão terá a incumbência de verificar se Empresa requerente atendeu a todas as exigências estabelecidas nesta Lei, e apresentar ao Chefe do Executivo relatório opinativo sobre requerimento.

§ 1° - No exercício de suas funções a Comissão Especial poderá realizar as diligências que julgar necessárias à instrução processual, inclusive requisitar a apresentação de documentos e solicitar informações/esclarecimentos à empresa, sob pena de arquivamento do processo.

§ 2° - Recebido o processo Administrativo pertinente aos termos desta Lei, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório opinativo de que trata o "caput" deste artigo.

§ 3° - Os trabalhos da Comissão serão considerados serviços relevantes.

Art. 5° - Caberá ao Chefe do Executivo, dentro dos princípios da conveniência, oportunidade e discricionaridade, decidir sobre a destinação e as condições em que a contribuição da Empresa requerente se consolidará dentro do Programa "Ação Cidadania", instituído pela Lei Municipal n° 3.443/2001.

Art. 6° - A atualização do valor do imóvel para efeito do que dispõe a alínea "I" do artigo 2° desta Lei, será realizada pela Administração Municipal dentro do próprio Processo Administrativo, não cabendo à Empresa qualquer direito de contestar essa atualização.

Art. 7° - De posse do relatório da Comissão, o Chefe do Executivo decidirá sobre a exclusão ou não da cláusula de reversão.

§ 1° - Caso a decisão seja pela exclusão, o Chefe do Executivo deverá encaminhar o respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal, atendendo ao disposto no artigo 1° desta Lei.

§ 2° - A decisão proferida no "caput" deste artigo, assim como aquela relativa ao artigo 5°, será irrecorrível.

Art. 8° - Caso a decisão seja pela exclusão da cláusula de reversão incidente sobre o imóvel doado, será assinado um "Termo de Compromisso" entre a Empresa e o Município, no qual serão expressadas as obrigações de cada lado, com detalhamento da participação da Empresa no "Programa Ação Cidadania".

Art. 9° - Para consolidação da decisão de exclusão da cláusula de reversão, fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar escritura pública necessária à extinção de tal encargo, cujas as despesas integrais correrão por conta exclusiva da Empresa.

Art. 10 - Da escritura pública de que trata o artigo anterior, deverá constar, obrigatoriamente:

a - O número do processo administrativo que originou a decisão de exclusão do encargo;

b - O compromisso da Donatária de participar do Programa "Ação Cidadania", o montante de sua contribuição, a forma e a destinação desta contribuição, bem como o prazo em que a mesma será consolidada;

c - A transcrição desta Lei;

d - Cláusula de inalienabilidade do imóvel durante o prazo de cumprimento da contribuição cidadania a que se refere a alínea "b" deste artigo;

§ 1° - A cláusula de inalienabilidade de que trata a alínea "d" deste artigo somente será "baixada" dos assentamentos imobiliários do imóvel, mediante a averbação de certidão expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, atestando o integral cumprimento da obrigação assumida pela Donatária dentro do Programa "Ação Cidadania".

§ 2° - A condição de inalienabilidade não impede que a Donatária ofereça o imóvel em hipoteca para obtenção de financiamento destinado à ampliação ou à melhoria de seu empreendimento.

§ 3° - Poderá deixar de ser grafada a inalienabilidade na Escritura Pública, caso, no ato de sua assinatura, a empresa tenha cumprido integralmente a sua participação no Programa "Ação Cidadania";

§ 4° - O cumprimento da obrigação assumida dentro do Programa "Ação Cidadania", na forma e condição transcrita na Escritura Pública de que trata esta Lei, será considerado condição resolúvel do domínio do imóvel, na forma do artigo 647 do Código Civil.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 20 de julho de 2001; 118° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SAMUEL MAGANHA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado

Mensagem de veto
(Vide Decreto nº 99.658, de 1990)
(Vide Decreto nº 1.054, de 1994)
(Vide Decreto nº 7.174, de 2010)
(Vide Medida Provisória nº 544, de 2011)
(Vide Lei nº 12.598, de 2012)
(Vide Lei nº 13.800, de 2019)

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

(Vide Lei nº 14.133, de 2021) ~~Vigência~~ Vigência

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Dos Princípios

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

~~Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.~~

~~Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.~~ (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010)

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Seção VI
Das Alienações

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

~~*b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;* (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)~~

~~*b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f e h;* (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)~~

~~*b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "h" e "i";* (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)~~

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

d) investidura;

e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~*f) alienação, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, por órgãos ou entidades da administração pública especificamente criados para esse fim;* (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) (Vide Medida Provisória nº 292, de 2006) (Vide Medida Provisória nº 335, de 2006)~~

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 11.481, de 2007)

~~*g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição;* (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)~~

~~*g) procedimentos de regularização fundiária de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976;* (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)~~

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal inclua-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

~~*i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de quinze módulos fiscais ou mil e quinhentos hectares, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;* (Incluído pela Medida Provisória nº 458, de 2009)~~

~~*i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União na Amazônia Legal onde incidam ocupações até o limite de 15 (quinze) módulos fiscais ou 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;* (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)~~

~~i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Incra, onde incidam ocupações até o limite de quinze módulos fiscais e não superiores a 1.500ha (mil e quinhentos hectares), para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 759, de 2016)~~

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Incra, onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais; e (Redação dada pela Lei nº 13.465, 2017)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

d) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;

e) venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;

f) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, sem utilização previsível por quem deles dispõe.

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.

~~§ 2º A Administração poderá conceder direito real de uso de bens imóveis, dispensada licitação, quando o uso se destina a outro órgão ou entidade da Administração Pública.~~

§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se: (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

~~II - a pessoa física que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea g do inciso I do caput deste artigo, atendidos os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005). (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)~~

~~II - a pessoa física que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural situada na região da Amazônia Legal, definida no art. 1º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 4.771, de 22 de setembro de 1965, superior a um módulo fiscal e limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares; (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)~~

~~II - a pessoa natural que, nos termos da lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural situada na Amazônia Legal, superior a 1 (um) módulo fiscal e limitada a 15 (quinze) módulos fiscais, desde que não exceda 1.500ha (mil e quinhentos hectares); (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)~~

~~II - a pessoa natural que, nos termos da lei, de regulamento ou de ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural limitada a quinze módulos fiscais, desde que não exceda a 1.500ha (mil e quinhentos hectares); (Redação dada pela Medida Provisória nº 759, de 2016)~~

II - a pessoa natural que, nos termos de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura, ocupação mansa e pacífica e exploração direta sobre área rural, observado o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; (Redação dada pela Lei nº 13.465, 2017)

~~§ 2º-A. As hipóteses da alínea g do inciso I do caput e do inciso II do § 2º deste artigo ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)~~

~~§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Redação dada pela Medida Provisória nº 458, de 2009)~~

§ 2º-A. As hipóteses do inciso II do § 2º ficam dispensadas de autorização legislativa, porém submetem-se aos seguintes condicionamentos: (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)

~~I - aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)~~
~~I - aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 5 de maio de 2014; (Redação dada pela Medida Provisória nº 910, de 2019) (Vigência encerradaq)~~

I - aplicação exclusivamente às áreas em que a detenção por particular seja comprovadamente anterior a 1º de dezembro de 2004; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II - submissão aos demais requisitos e impedimentos do regime legal e administrativo da destinação e da regularização fundiária de terras públicas; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

III - vedação de concessões para hipóteses de exploração não-contempladas na lei agrária, nas leis de destinação de terras públicas, ou nas normas legais ou administrativas de zoneamento ecológico-econômico; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV - previsão de rescisão automática da concessão, dispensada notificação, em caso de declaração de utilidade, ou necessidade pública ou interesse social. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 2º-B. A hipótese do inciso II do § 2º deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I - só se aplica a imóvel situado em zona rural, não sujeito a vedação, impedimento ou inconveniente a sua exploração mediante atividades agropecuárias; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

~~II - fica limitada a áreas de até 500 (quinhentos) hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)~~
~~II - fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 422, de 2008);~~
~~II – fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; (Redação dada pela Lei nº 11.763, de 2008)~~
~~II - fica limitada às áreas de até dois mil e quinhentos hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; (Redação dada pela Medida Provisória nº 910, de 2019) (Vigência encerradaq)~~

II – fica limitada a áreas de até quinze módulos fiscais, desde que não exceda mil e quinhentos hectares, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite; (Redação dada pela Lei nº 11.763, de 2008)

III - pode ser cumulada com o quantitativo de área decorrente da figura prevista na alínea g do inciso I do caput deste artigo, até o limite previsto no inciso II deste parágrafo. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

IV – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.763, de 2008)

~~§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei, a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinqüenta por cento) do valor constante da alínea a do inciso II do art. 23 desta lei.~~

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinqüenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - a alienação, aos legítimos possuidores diretos ou, na falta destes, ao Poder Público, de imóveis para fins residenciais construídos em núcleos urbanos anexos a usinas hidrelétricas, desde que considerados dispensáveis na fase de operação dessas unidades e não integrem a categoria de bens reversíveis ao final da concessão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

~~§ 4º A doação com encargo poderá ser licitada, e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato.~~

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

Art. 18. Na concorrência para a venda de bens imóveis, a fase de habilitação limitar-se-á à comprovação do recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação.

~~*Parágrafo único. Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea b desta lei, a Administração poderá permitir o leilão.*~~ *(Revogado pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Art. 19. Os bens imóveis da Administração Pública, cuja aquisição haja derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento, poderão ser alienados por ato da autoridade competente, observadas as seguintes regras:

I - avaliação dos bens alienáveis;

II - comprovação da necessidade ou utilidade da alienação;

~~*III - adoção do procedimento licitatório.*~~

III - adoção do procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Capítulo II
Da Licitação

Seção I
Das Modalidades, Limites e Dispensa

Art. 20. As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impedirá a habilitação de interessados residentes ou sediados em outros locais.

~~*Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências e tomadas de preços, embora realizadas no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, durante 3 (três) dias consecutivos, obrigatória e contemporaneamente:*~~

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~*I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão da Administração Pública Federal ou do Distrito Federal e, ainda, quando se tratar de obras, compras e serviços financiados parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;*~~

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~*II - no Diário Oficial do Estado onde será realizada a obra ou serviço, quando se tratar de licitação de órgãos da Administração Estadual ou Municipal;*~~